

Universidade Federal do Pampa

Trabalho Final de Graduação

**A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
NA DIMINUIÇÃO DA REINCIDÊNCIA DO ATO
INFRACIONAL COMETIDO POR ADOLESCENTES
NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS**

**Autora Aline Lucero da Silva
Orientadora Profa. Ms. Jaina Raqueli Pedersen**

SÃO BORJA/RS

2010

ALINE LUCERO DA SILVA

**A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA DIMINUIÇÃO DA
REINCIDÊNCIA DO ATO INFRACIONAL COMETIDO POR
ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS**

Trabalho Final de Graduação apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Ms. Jaina Raqueli Pedersen

São Borja
2010

ALINE LUCERO DA SILVA

**A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA DIMINUIÇÃO DA
REINCIDÊNCIA DO ATO INFRACIONAL COMETIDO POR
ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS**

Trabalho Final de Graduação apresentado
ao Curso de Serviço Social da
Universidade Federal do Pampa, como
requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Serviço Social.

Trabalho defendido e aprovado em: 15 de dezembro de 2010.
Banca Examinadora:

Prof. Ms. Jaina Raqueli Pedersen
Orientadora
Serviço Social – Unipampa

Prof. Dra. Sheila Kocourek
Serviço Social – UFSM

Dedico este trabalho aos meus pais amados João Moisés e Fátima, que me possibilitaram chegar até aqui, por tudo que contribuíram na minha formação e ao suporte emocional nos momentos difíceis de minha vida acadêmica. Pelo carinho, compreensão, apoio e amor incondicional, em todos os momentos de minha vida.

Quero falar de uma coisa
Adivinha onde ela anda
Deve estar dentro do peito
Ou caminha pelo ar
Pode estar aqui do lado
Bem mais perto que pensamos
A folha da juventude
É o nome certo desse amor

Já podaram seus momentos
Desviaram seu destino
Seu sorriso de menino
Tantas vezes se escondeu
Mas renova-se a esperança
Nova aurora a cada dia
E há que se cuidar do broto
Pra que a vida nos dê flor e fruto

Coração de estudante
Há que se cuidar da vida
Há que se cuidar do mundo
Tomar conta da amizade
Alegria e muito sonho
Espalhados no caminho
Verdes, plantas, sentimento
Folha, coração, juventude e fé.

(Milton Nascimento)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço aos meus pais João Moisés e Fátima por todo o amor, carinho, compreensão, dedicação e pela base sólida que sempre me deu força para encarar a vida de frente. Amo muito vocês... Muito Obrigada!

Agradeço aos meus familiares e amigos. Pessoas que tenho um carinho imenso e que estão “guardados no lado esquerdo do peito”. Entres estes, Andréia, Anderson, Gisele, Rhuander, Rilary, Nely, Carla, Jessica, Claudia, Paulo Roberto, Gerson, Márcia Andréia, Joãozinho, Aninha, Marli, Michel, Anita, Luciano, Luani... A todos, muito obrigada!

Agradeço às minhas amigas Karine Carvalho, Letícia Santos e Mariele Leiria pela amizade, companheirismo e pelos bons momentos que passamos juntas nessa caminhada. É muito bom ter vocês em minha vida. Eu as amo!

Agradeço as minhas amigas Tatiane Sabin, Silvia Reck e Alessandra Reck. Pessoas especiais que sempre se fizeram presentes, amigas de todas as horas que sempre levarei em meu coração e que eu amo. A vocês meu muito obrigada!

Agradeço à Andrea Macedo pelo apoio, incentivo e pelas palavras em momentos que tanto precisei. Muito obrigada!

Agradeço à Prof^a Dra Sheila Kocourek pela grandiosa oportunidade de iniciação científica, por acreditar no meu trabalho dando apoio ainda em momentos pessoais numa bonita relação de amizade. Pessoa especial que levarei em meu coração para todo o sempre. A você Sheila, muito obrigada!

Agradeço à minha Profa^a orientadora Jaina Raqueli Pedersen por todo o conhecimento passado, pelas excelentes orientações, pela paciência, compreensão e auxílio neste importante processo. Muito Obrigada!

Agradeço à Prof^a Dra. Caroline Goerck, pelas supervisões, orientações, pelo carinho e dedicação. Você é muito especial. Muito Obrigada!

Agradeço ao Prof^o Tiago Martinelli pelos ensinamentos, compreensão e ainda pela credibilidade em meu trabalho. Obrigada!

Agradeço a todos os professores do curso de Serviço Social da Unipampa, Elisangela Pessoa, Simone de Oliveira, Fabiana Aguiar, Cristina Fraga, Laura Fonseca e em especial nossa Parainfa Eliana Cogoy que estiveram presentes

nesta jornada. Pelos ensinamentos, momentos de reflexão e por não pouparem esforços para que chegássemos até aqui. Muito obrigada!

Agradeço aos colegas da turma de Serviço Social pelos momentos de alegria, por fazerem parte desse processo de busca de conhecimento, em especial as amigas e companheiras de estágio Anelise, Gabriela e Thieny. Adoro vocês! Muito obrigada! Aos funcionários da Unipampa por todo o suporte, sempre com um sorriso no rosto ao nos auxiliar. Obrigada!

Obrigada Unipampa por me receber e ser minha segunda casa. Foram quatro anos que ficarão guardados com muito carinho em minha memória.

Enfim, muito obrigada a todas as pessoas que estiveram do meu lado apoiando, incentivando e que cada um com sua particularidade colaboraram direta ou indiretamente para a concretização deste sonho. Pessoas *presentes* em minha vida!

RESUMO

O presente Trabalho Final de Graduação (TFG) caracteriza-se por um relato de experiência de estágio supervisionado curricular obrigatório em Serviço Social I e II, acompanhado de pesquisa bibliográfica que visa contextualizar a trajetória dos direitos da criança e do adolescente desde o início do século XX até os dias atuais. Ressalta-se que esse período mais atual tem como marcos históricos a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. O presente estudo traz ainda o conceito de ato infracional segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente bem como das Medidas Socioeducativas, sua diferenciação para criança e adolescente, e ainda uma reflexão quanto ao contexto em que estes adolescentes estão inseridos. Logo, faz-se uma breve contextualização do Serviço Social, a fim de evidenciar as principais mudanças e alterações pelas quais passou, dando destaque para as suas principais características no contexto atual, especialmente no que se refere a sua contribuição para a efetivação das medidas socioeducativas numa perspectiva de garantia de direitos. O trabalho também objetiva apresentar o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Borja, campo da realização do estágio supervisionado curricular obrigatório em Serviço Social I e II e principalmente, fazer uma reflexão teórico-prática quanto à contribuição do Serviço Social no cumprimento das Medidas Socioeducativas em meio aberto na referida instituição. Destaca-se que para esta apresentação e reflexão foram revisitados os documentos elaborados e apresentados nas disciplinas de Estágio supervisionado curricular obrigatório I e II, como por exemplo, diários de campo, Análise Institucional, projeto de intervenção e relatório. No que se refere aos resultados obtidos durante o processo de estágio, e de forma mais específica, a partir da aplicação do projeto de intervenção ressalta-se a diminuição da reincidência da prática de ato infracional.

Palavras-chave: Ato Infracional. Medidas Socioeducativas. Serviço Social. Projeto de Intervenção.

ABSTRACT

This graduation project (TFG) is characterized by an experience of supervised mandatory curriculum in Social Work I and II, accompanied by literature that aims to contextualize the history of the rights of children and adolescents since the early twentieth century to the present day. It is noteworthy that this period has the most current landmarks the promulgation of the Constitution of 1988 and the adoption of the Statute of Children and Adolescents in 1990. This study includes the concept of an offense under the Statute of the Child and Adolescent Measures Socioeducational and its differentiation to children and adolescents, and also a reflection on the context in which adolescents are embedded. Therefore, it is a brief background of Social Services, in order to highlight the main changes and modifications it underwent, highlighting their main features in the current context, especially as regards its contribution to the effectiveness of educational measures with a view to Guaranteeing rights. The work also aims to present the Centre for Defending the Rights of Children and Adolescents in São Borja, the field of completion of compulsory supervised training course in Social Work I and II and foremost, make a theoretical and practice regarding the contribution of social work in meeting the educational measures in an open environment in this institution. It is noteworthy that for this presentation were revisited and reflection documents prepared and presented in the discipline of mandatory Supervised curriculum I and II, such as field diaries, Institutional Analysis, Design and intervention report. With regard to the results obtained during the stage, and more specifically, from the implementation of the project intervention emphasize the reduction of recurrence of the practice of an infraction.

Keywords: Offensive. Educational Measures. Social Services. Intervention Project.

LISTA DE SIGLAS

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo
CEDEDICA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil
FASE – Fundação de Atendimento Socioeducativo
FEBEM – Fundação do Bem-Estar do Menor
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
LA – Liberdade Assistida
LBA – Legião Brasileira de Assistência
MDDCA – Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
MNMRR – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MSE – Medida Socioeducativa
ONG – Organização Não-Governamental
PSC – Prestação de Serviço à Comunidade
SAM – Serviço de Assistência ao Menor
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
TFG – Trabalho Final de Graduação

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 AS TRANSFORMAÇÕES NA HISTÓRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14
2.1 A Trajetória Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente até a Consolidação da Democracia	14
2.2 A Criança e o Adolescente como Sujeitos de Direito	22
3 O ATO INFRACIONAL COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL E OBJETO DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL.....	26
3.1 Ato Infracional e as Medidas Socioeducativas	26
3.2 Serviço Social: uma profissão que intervém nas diferentes expressões da questão social	38
4 AS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NO CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO CEDEDICA DE SÃO BORJA	47
4.1 CEDEDICA: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	48
.....	
4.2 A Experiência do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em Serviço Social no CEDEDICA de São Borja	52
.....	
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
REFERÊNCIAS	62
ANEXOS	67

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho Final de Graduação – TFG, traz considerações sobre as contribuições do Serviço Social no cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Borja – CEDEDICA. Tem como objetivo principal fazer uma sistematização da vivência do estágio supervisionado curricular obrigatório realizado no CEDEDICA de São Borja, configurando assim um relato de experiência. Destaca-se que além de um relato de experiência, o trabalho é resultado de pesquisas bibliográficas, visto que se fez necessário recorrer a obras e pesquisadores que vem refletindo e problematizando a questão do ato infracional e das medidas socioeducativas

Sabendo do número significativo de adolescentes que, após a aplicação de medidas socioeducativas voltam a reincidir em atos infracionais, torna-se importante um trabalho engajado do Serviço Social na instituição, e ainda um trabalho para a qualificação e formação dos estudantes do Curso de Serviço Social. O trabalho realizado na instituição referida propôs a reintegração dos adolescentes a vida social, escolar e profissional, pois este necessita de ações pedagógicas que promovam a melhoria da escolaridade, da profissionalização e do apoio para organização de um projeto de vida. Diante desta realidade, ressalta-se a importância deste tema para a formação profissional em Serviço Social, assim como para o aprimoramento da intervenção já existente.

Com relação à estrutura do trabalho, ressalta-se que o mesmo está organizado em três capítulos, sendo que no primeiro se faz uma apresentação da história dos direitos da criança e do adolescente desde o início do século XX até os dias atuais. Evidencia-se que este momento mais atual é caracterizado pela consolidação da democracia com a promulgação da Constituição de 1988, pela criação de legislações inovadoras no campo da infância e da juventude, pelas lutas da sociedade civil e movimentos sociais, ganhando destaque aqui o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR.

No segundo capítulo, tendo como referência principal o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, faz-se uma discussão sobre o ato infracional, bem como sobre as medidas socioeducativas em meio aberto, sua diferenciação para criança e adolescente, e ainda uma reflexão quanto ao contexto em que estes adolescentes estão inseridos. É realizada ainda uma contextualização do Serviço Social e suas principais características no momento atual, considerando as mudanças e transformações pelas quais passou, bem como evidenciar o porquê esta profissão, por meio de seus profissionais pode contribuir para efetivação das medidas socioeducativas na perspectiva da garantia dos direitos.

No terceiro e último capítulo é realizado um relato da experiência do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em Serviço Social I e II, apresentando inicialmente o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA de São Borja e na sequência a inserção do Serviço Social na referida instituição por meio de um projeto de extensão. A partir disso é realizada uma reflexão teórico-prática quanto à contribuição do Serviço Social no cumprimento das Medidas Socioeducativas em meio aberto na instituição, a partir da operacionalização do projeto de intervenção. Para esta reflexão teórico-prática foram revisitados os documentos elaborados e apresentados nas disciplinas de Estágio supervisionado curricular obrigatório I e II, como por exemplo, diários de campo, Análise Institucional, projeto de intervenção e relatório.

Com relação ao método utilizado para a construção deste trabalho, o mesmo se refere ao Método Dialético Crítico, que trabalha basicamente com as seguintes categorias: historicidade, totalidade e contradição, buscando compreender fatos da realidade não de forma isolada, mas de forma articulada a um contexto maior onde os mesmos são forjados, identificando suas particularidades e contradições. Ressalta-se que a estrutura do presente trabalho busca explicitar a opção e utilização do referido método.

2 AS TRANSFORMAÇÕES NA HISTÓRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Este capítulo do Trabalho final de Graduação refere-se à história dos direitos da criança e do adolescente desde o início do século XX até os dias atuais. Em um primeiro item será abordada a linha do tempo até a consolidação da democracia com a promulgação da Constituição de 1988, as leis referentes à infância e a juventude, as lutas da sociedade civil e os movimentos pela infância.

Logo, em um segundo momento será realizada uma reflexão dos direitos da criança e do adolescente nos dias atuais, considerando a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) que expressa direitos para a população infanto-juvenil brasileira. A lei afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como ser humano, a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento, o reconhecimento da sua situação de vulnerabilidade, tornando estas, merecedoras de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado, tratando estes como sujeitos de direito. Doutrina esta que substituiu o paradigma da situação irregular (Código de Menores – Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979), causando mudanças de referenciais e paradigmas.

A metodologia utilizada na construção deste capítulo se dá por meio de pesquisa bibliográfica fazendo referência aos principais autores e estudiosos sobre o tema.

2.1 A Trajetória Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente até a Consolidação da Democracia

Para compreender o atual contexto dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, especialmente no que se refere ao período marcado pela criação do ECA

e suas repercussões atuais, há que se fazer um breve resgate apontando as principais características da trajetória destes direitos. Nesta perspectiva histórica, tem-se que recordar do sistema Roda dos Expostos¹, sendo esta a principal política de atendimento às crianças rejeitadas nos séculos XVIII, XIX e até os anos de 1950 (GOHN, 1997).

A carestia, o desemprego, a falta de habitações, as péssimas condições de saúde, entre outros fatores que caracterizam o final do século XIX fizeram com que parte da sociedade civil, juntamente com associações filantrópicas, originassem instituições de caráter “correcional”.

Nesta trajetória, no ano de 1903, por meio do decreto 4.780, foi instituída pelo governo federal “a Escola Correcional 15 de Novembro”, para menores abandonados ou que viviam em situação de miséria, sendo este em regime de internato, na prevenção da atitude “delinqüencial”, no intuito de substituir os antigos institutos correcionais, onde estas levavam a criança à “carreira do crime” (PASSETI apud GOHN, 1997).

Assim, a maneira de cuidar das crianças era colocá-las em asilos, onde suas funções básicas eram fornecer comida, roupa e abrigo, sendo os menores classificados conforme sua condição socioeconômica.

Nesse movimento histórico, tem-se que em 1919 o Estado brasileiro cria o Departamento Nacional da Criança, e em 1920 o Instituto de Proteção e Assistência à Infância, órgão vinculado ao setor privado, sendo este reconhecido como de utilidade pública. Em 1922, o Departamento Nacional preparou o Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância e incorporou a referência dos asilos como o espaço do menor abandonado. Os asilos então com o tempo se consolidaram como casas correcionais. Ainda segundo SANTOS (apud GOHN, 1997), grande parte de tais organizações era vinculada às irmandades da Igreja Católica.

Logo, em 1923, criou-se o primeiro Juízo de menores do Brasil, pelo decreto nº 16272, de 20 de dezembro de 1923, onde Mello de Mattos elaborou o regulamento de menores, no Distrito Federal, que estabelecia nova prática jurídica onde aspectos pedagógicos, médico-pedagógicos e de qualificação/tipificação de

¹ A Roda constituía-se de um cilindro oco de madeira que girava em torno do próprio eixo com uma abertura em uma das faces, alocada em um tipo de janela onde eram colocados os bebês. A estrutura física da Roda privilegiava o anonimato das mães, que não podiam, pelos padrões da época, assumir publicamente a condição de mães solteiras.

menor colaboravam na consignação de uma personalidade normal ou patológica, encaminhando assim o menor para o órgão correcional conforme sua necessidade. (KOUCOREK, 2009)

Nesse período, em 1927 foi promulgado o 1º Código de Menores. Este de acordo com Gohn (1997), disciplinava sobre o trabalho das crianças, principais vítimas da exploração selvagem das indústrias de um Estado até então sem legislação trabalhista², a exemplo da Inglaterra no século XVIII e XIX. Além disso, tinha a intenção de controlar as crianças e jovens, na busca de resolver o problema do menor desempenhando controle sobre estes (KOCOUREK, 2009).

O Código de 1927 definia também o “menor perigoso” procedente da condição de pobreza. Caracterização esta que só se altera em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, reconhecendo serem as condições socioeconômicas as causadoras da ação infracional. O Código de 1927 modifica a categoria menor, tida antes como termo jurídico para se referir a uma dada faixa etária, em uma categoria exclusiva da infância pobre (GOHN, 1997).

Na nossa sociedade, ainda existe a discriminação e preceito de quem distingue criança de menores, uma adolescência excluída tendo em vista de que estes seriam diferentes dos outros (os incluídos). Onde o “ter” e o “ser” predominam, não é de se surpreender que se imagine a existência de duas adolescências: a dos que podem e a dos que não podem adolecer (SARAIVA, 2006).

Nas décadas de 1930 e 1940 para cuidar da questão da criança criou-se um conjunto de instituições, as quais vieram a se tornar matrizes de instituições. Em 1938 para atender as crianças que trabalhavam na rua foi criada a Casa do Pequeno Jornaleiro³, no Rio de Janeiro. Em 1940, criou-se o Serviço de Assistência ao Menor (SAM)⁴, em nível federal, por meio do decreto 3.799, subordinado ao

² A partir de 1930, na Era Vargas, a indústria passa a ser o setor mais prestigiado da economia, concorrendo para importantes mudanças na estrutura da sociedade. Intensifica-se o fluxo migratório do campo para os centros urbanos mais industrializados. Vargas criou a Justiça do Trabalho (1939), instituiu o salário mínimo, a Consolidação das Leis do Trabalho, também conhecida por CLT. Os direitos trabalhistas também são frutos de seu governo: carteira profissional, semana de trabalho de 48 horas e as férias remuneradas. Neste referido período, os sindicatos passaram a ser controlados pelo ministério do trabalho. Deixava-se claro a combinação entre paternalismo estatal e fascismo. O estado passava a controlar as relações entre capital e trabalho (corporativismo) (ERA VARGAS, 2010).

³ A Casa do Pequeno Jornaleiro: programa de apoio a jovens de baixa renda baseado no trabalho informal e no apoio assistencial e socioeducativo.

⁴ Tratava-se o SAM, (...) de um órgão de Ministério da Justiça que funcionava como equivalente do Sistema Penitenciário para a população menor de idade. A orientação do SAM é, antes de tudo, correcional-repressiva, e seu sistema baseava-se em internatos (reformatórios e casas de correção)

Ministério da Justiça, no combate à criminalidade e para a recuperação do delinqüente (GOHN, 1997).

Nesse período, desde 1938, em São Paulo, existiu o Serviço Social de Menores, e foi criado em 1949 o Serviço de Colocação Familiar junto aos juizes de menores. Porém na década de 1940, a instituição que se destacava no trabalho junto a menores era a Legião Brasileira de Assistência (LBA) criada em 1942, com intuito inicial de ajudar as crianças órfãs da guerra (LORENZI, 2007).

De acordo com o autor recém citado, foi instalado no Brasil em 1950 o primeiro escritório do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, em João Pessoa, na Paraíba. Seu primeiro projeto realizado no país designou-se às iniciativas de proteção à saúde da criança e da gestante em alguns estados do nordeste do Brasil. Diante a opinião pública o SAM passou a ser considerado repressivo, desumanizante e conhecido como “universidade do crime”.

Como proposta “alternativa”, tem-se que em 1964 foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), herdando o acervo do Serviço de Assistência ao Menor (SAM). A esta cabia formular e implantar a Política Nacional do Bem Estar do Menor tendo como órgãos executores as FEBEMs (Fundação do Bem-Estar do Menor) e se propunha a ser a grande instituição de assistência à infância, sendo que em sua ação abrangia na internação abandonados e carentes como também infratores, sendo estes o foco da instituição.

A FEBEM por sua vez dividia os “menores” em abandonados, carentes e infratores. Portanto, considerando a estruturação da FEBEM tem-se o seguinte diagnóstico:

o desenraizamento anterior à internação tende a se completar pela passagem de criança em várias entidades e seu encerramento em uma “Unidade Educacional” da FEBEM. A identidade da criança internada é constituída por duas forças contraditórias: o processo de padronização e domesticação imposto pela instituição, e a afirmação da sua individualidade. Ora, essa tensão determinada pelo processo de padronização e de domesticação e, ao mesmo de rebeldia, é gerada em uma instituição rigidamente burocratizada, que delimita o campo da sociabilidade infantil” (KOSMINSKY apud GOHN, 1997. p. 117).

para adolescentes autores de infração penal e de patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos para menores carentes e abandonados. Estava lançado o embrião do que seria mais tarde a FUNABEM, berço de todas as FEBEMs. (SARAIVA, 2003. p.39).

Ainda nos dias de hoje se vê essa prática de padronização, um exemplo é um dos CASEs – Centro de Atendimento Socioeducativo/FASE – Fundação de Atendimento Socioeducativo, no Rio Grande do Sul, onde os adolescentes tem os cabelos raspados⁵ quando ingressam na instituição. Os CASEs são instituições vinculadas às FASEs, sendo estas as instituições que substituíram a FEBEM.

Dando continuidade a esta perspectiva de reconhecimento de elementos importantes que contribuem para o entendimento atual a cerca da infância e da juventude, ressalta-se que, no anos de 1970, o problema do menor abandonado passou a ser alvo de atenção da imprensa e dos órgãos de comunicações. E logo, em 1979 o Código de Menores de 1927 foi reelaborado. A partir do final da mesma década a Universidade também passa a se interessar pela problemática da criança “menor” surgindo assim várias pesquisas sobre o tema, crescendo consideravelmente na década de 1980.

A partir desse momento a percepção sobre a infância começa a ser reconstituída no país, sob novo paradigma, diferentemente do que até então se tinha predominado, construído e sido divulgado pelo Estado. O paradigma anterior enfatizava as idéias de carência física e psíquica das crianças pobres não estando elas preparadas para enfrentar os desafios da sociedade moderna. Sendo assim, as políticas tinham caráter compensatório e, simultaneamente, assistencialista, paternalista e correccional (GOHN, 1997).

Esta mesma década de 1980 simbolizou a abertura política e uma nova redemocratização, materializando-se com a promulgação da Constituição Federal em 5 de outubro de 1988, sendo considerada a Constituição Cidadã. Esta é marcada por avanços na área social introduzindo um novo modelo de gestão das políticas sociais, representando ainda importantes conquistas para os movimentos sociais pela infância brasileira (LORENZI, 2007).

Ainda fazendo referência as idéias do autor acima citado, é importante evidenciar que, um grupo de trabalho comprometido com o tema da criança e do adolescente se organizou na Assembléia Constituinte resultando no artigo 227, que garantia às crianças e adolescentes os direitos fundamentais de sobrevivência,

⁵ Observação realizada em entrevista para coleta de dados da pesquisa *Mapeamento do Sistema Socioeducativo de Privação de Liberdade no Estado do Rio Grande do Sul*.

desenvolvimento pessoal, social, integridade física, psicológica e moral, além de protegê-los de forma especial por meio de dispositivos legais diferenciados. Inserindo assim conteúdo e enfoque próprios da Doutrina de Proteção Integral da Organização das Nações Unidas resultando em avanços da normativa internacional para a população infanto-juvenil brasileira.

É nesta mesma década já mencionada que os menores se organizam na sociedade civil brasileira. Tendo em vista as péssimas condições de tratamento nas unidades da FEBEM, o aumento do número de menores nas ruas vivendo de pequenos expedientes, a decadência da escola oficial no país, que mais expulsa do que acolhe as crianças, tudo isso levou ao surgimento de um movimento que veio a ter dimensão nacional. Destacando-se entre eles o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua – MNMMR (LORENZI, 2007).

O MNMMR foi criado em 1985 a partir de uma rede composta por pessoas e instituições engajadas em programas alternativos de atendimento a meninos e meninas de rua. Com um propósito de

[...] lutar por direitos de cidadania para crianças e adolescentes, o MNMMR começa a denunciar a violência institucionalizada, provocada pela estrutura social caracterizada na omissão completa por parte do Estado em relação às políticas sociais básicas, enfatizando, porém, a violência exercida pelos aparatos de repressão e controle do Estado: policiais e delegacias de polícia (MNMMR apud GOHN, 1997. p. 119).

Em 1986 foi organizado pelo MNMMR o I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Resultando em projetos que objetivavam estudar o fato e propor políticas para o mesmo, sendo estes o projeto “Meninos e Meninas de Rua em contexto de violência: sua proteção e defesa”, desenvolvido pelo próprio movimento; e o projeto “Programa de Redução da Violência”, elaborado pelo UNICEF (GOHN, 1997).

O Movimento altera seu perfil de atuação na década de 1990. Sendo assim, a denúncia toma a forma de fiscalização e a proposição básica passa a ser a da cooperação na elaboração de políticas sociais. O Movimento assim, passa a ser

definido como uma ONG⁶, sobrepondo esta face, da organização institucionalizada, ao fato de ser um movimento social. O MNMMR, até o ano de 1993 realizou três encontros em nível nacional (GOHN, 1997).

O MNMMR teve papel essencial nesse contexto, especialmente por envolver o protagonismo de crianças, adolescentes e educadores no processo de mobilização para discussão e a aprovação da nova lei. Os Encontros Nacionais de Crianças e Adolescentes organizados pelo MNMMR constituíram estratégias de pressão diferentes das dos adultos que surtiram efeito, já que durante a realização do II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, em Brasília (1989), cerca de 750 crianças e adolescentes em “situação de rua” ocupou o Plenário do Congresso Nacional e realizando uma votação simbólica de aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (SILVA, 2005).

No que diz respeito ao Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, os anos de 1986 e 1987 foram marcados em todo o Brasil por uma intensa movimentação sociopolítica em torno do processo constituinte. O fundamental êxito do movimento, foi o reconhecimento oficial dos direitos sociais básicos da criança e do adolescente, no texto constitucional de 1988, em seu artigo 227, que diz:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Seguem-se ao artigo, vários parágrafos e incisos (BRASIL, 1988).

O Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – MDDCA é um novo movimento social por estar demandando direitos sociais relativos à identidade de uma categoria social, assim como as mulheres, os negros, os índios, ou as causas ambientalistas o fazem; também são reivindicações que extrapolam o mundo da economia, adentrando ao plano da moral, dos costumes, dos valores etc

⁶ ONG – Organização Não-Governamental – é o termo comumente usado para designar as organizações civis do terceiro setor que no Brasil proliferaram a partir da década de 1990, influenciadas pelas alterações políticas e econômicas do país, enquanto o Estado se eximia de áreas relacionadas ao bem estar social (GONZALEZ, 2010).

(GOHN, 1997). Considerando que não somente na área da infância e juventude, neste período em que se vivenciava uma Ditadura Militar, outros movimentos sociais também emergiram e ganharam força.

Em 1989 a Assembléia das Nações Unidas firma uma Convenção sobre os Direitos da Criança, segmentando à Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959. No respectivo documento a criança é reconhecida como sendo constitutivamente dotada de qualidades intrínsecas, com processos peculiares de desenvolvimento pessoal e social deixando de ser enfocada como um adulto em miniatura⁷, um ser ao qual faltam as qualidades dos adultos. Resultando na principal mudança no trato quanto às crianças, que é a de serem portadoras de direitos, competindo à sociedade zelar pelo seu cuidado (GOHN, 1997). Deve-se lembrar que esta realidade não cabe somente a sociedade, mas sim a família e ao Estado.

Logo após a promulgação da nova Carta Magna do país em 1988, como um desdobramento do MDDCA, foi criado o Fórum nacional permanente de entidades não-governamentais de defesa dos direitos da criança e do adolescente (Fórum DCA), objetivando a promoção e a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Identificou-se uma articulação de entidades não-governamentais de luta pelos direitos da criança e do adolescente, acima de distinções religiosas, raciais, ideológicas ou partidárias, aberta à cooperação com entidades governamentais, nacionais e estrangeiras, para a consecução de seus objetivos (GOHN, 1997).

Sendo assim, estavam lançadas as bases do Estatuto da Criança e do Adolescente. Muitas foram as entidades, decorrentes de movimentos da sociedade civil, que tiveram participação de grande importância na construção de tal estrutura legal, atual nos dias de hoje. O próximo item deste capítulo se refere ao adolescente como sujeito de direito a partir da Constituição de 1988 e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Marco legal que inaugurou novo modelo e que teve também significativas alterações no sistema de garantias.

⁷ O pesquisador francês Philippe Ariès, em sua obra *História Social da Criança e da Família*, publicada em 1960, vai apontar que o conceito ou a idéia que se tem da infância foi sendo historicamente construído e que a criança, por muito tempo, não foi vista como um ser em desenvolvimento, com características e necessidades próprias, e sim como um adulto em miniatura (ROCHA, 2002).

2.2 – A Criança e o Adolescente como Sujeitos de Direito

Dando continuidade a trajetória histórica já iniciada anteriormente, evidencia-se que o Brasil, no contexto dos anos de 1980, vivia um clima de efervescência com o processo de transição político-democrática, com o (novo) sindicalismo, com o movimento de “Diretas Já”, com o movimento pela anistia e com as lutas por direitos sociais, civis, político e trabalhistas. Tinha-se como marco na política brasileira a intenção do exercício da democracia, cidadania e da regulamentação do estado de direito (SILVA, 2005).

Momento este ainda da elaboração da Constituição de 1988, um período recente de participação popular, onde os militantes da defesa do resgate dos direitos humanos da população infanto-juvenil aderiram ao MNMMR, contestando junto aos constituintes a inclusão dos princípios e das normas da Convenção Internacional, direcionando o governo brasileiro à assinatura daquele documento, que o inclui no sistema jurídico único brasileiro, porquanto pautado por regras que tratam dos Direitos fundamentais sociais, individuais e coletivos (GONÇALVES, 2001).

Regulamentando o paradigma da “proteção integral”, que institui a “cidadania infanto-juvenil”, e, conseqüentemente, o sistema de garantia de direitos, em novembro de 1989, foi aprovada a Convenção Internacional dos Direitos da Criança pelas Nações Unidas (SILVA, 2005).

Na Constituição duas de suas normas de alteridade extingue antigas doutrinas erradicando a menoridade como sinônimo de incapacidade da pessoa, substituindo-a pela categoria jurídica de sujeitos de direito, concedendo o nome de Criança e Adolescente. E também a de reconhecer a igualdade destes sujeitos aos pais e aos adultos em geral, estando todos abrigados pelo princípio fundamental do artigo 1º, III da Constituição Federal, a dignidade da pessoa humana, credora de direitos tutelados pelo Estado em prioridade absoluta na concepção de Direitos Humanos – *o direito a ter direitos* (GONÇALVES, 2001).

Neste processo após o término dos trabalhos de redação da Constituição de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Complementar nº 8.069/90 – foi aprovado pelo Senado em 25 de abril de 1990, em 28 de junho do mesmo ano, pela Câmara, e em 13 de julho foi sancionado pelo presidente da República, Fernando Collor de Mello. Este por sua vez regulou os princípios básicos que instituem os

direitos e descrevem os deveres de todos os personagens envolvidos nesta política. Contudo, a referida lei somente entrou em vigor no dia 12 de outubro.

Assim, de acordo com Lorenzi (2007), desde sua promulgação, nos âmbitos governamentais e não-governamentais, um grande esforço vem sendo realizado para sua execução. A participação do terceiro setor nas políticas sociais, com ênfase a partir dos anos de 1990, é particularmente intensa na área da infância e juventude. Como uma das diretrizes da política de atendimento expressa na lei, a constituição dos conselhos de direitos decide que a formulação de políticas para esta área deve surgir de um grupo formado paritariamente por membros representantes de organizações da sociedade civil bem como de membros representantes das instituições governamentais.

O ECA repudia o paradigma da “infância em situação irregular”, paradigma este, presente nos Códigos de Menores, adotando o princípio de “proteção integral à infância”. Deixa assim, a prescrição quanto a deveres e responsabilidades do Estado quando o “menor” por ação (autoria de ato infracional) ou omissão (ausência da família ou meios de subsistência) necessita de amparo ou tutela avançando no sentido da composição de um texto que abranja a todos os sujeitos menores de dezoito anos de idade, e não como já evidenciado anteriormente, menores que apresentavam particularidades, especialmente no que se refere a condição de pobreza (BAZÍLIO, 2006).

O ECA se funda em três princípios: o da cidadania, o do bem comum e o da condição peculiar de desenvolvimento. O ECA surgiu objetivando mudar a política nacional de Bem-Estar do Menor no Brasil. Ele estabelece como diretrizes: a articulação das políticas básicas e das assistências e a execução de programas e serviços de proteção especial (SEDA apud GOHN, 1997. p. 127).

Nesta perspectiva o documento é organizado em dois livros. O primeiro, denominado *Parte Geral*, contém títulos que versam sobre a criança e o adolescente como sujeitos de direitos fundamentais e individuais que devem ser assegurados com absoluta prioridade por toda a sociedade e pelo poder público. No segundo, *Parte Especial*, são encontrados artigos que abordam as políticas de atendimento,

as medidas de proteção, prática de ato infracional, responsabilidades dos pais ou responsáveis e o Conselho Tutelar, entre outras (BAZÍLIO, 2006).

Assim, segundo Gonçalves (2001), no preâmbulo do documento federal estão explicitadas as autenticidades do sistema jurídico direcionadas ao exercício dos direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, sendo estas pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, garantindo a liberdade, a igualdade e a justiça, como forma de realizar prioritariamente a dignidade humana sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação⁸.

Na Lei 8069/90, o legislador federal cedeu a oportunidade da criação de varas especializadas da infância e juventude, no intuito da agilização e brevidade dos serviços judiciais na solução de conflitos que envolvem sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento e não para discriminar o pobre separando-o do rico, “não perpetuando a mentalidade discriminatória e excludente da sociedade política e civil brasileira anterior a 1988, quando então o menino pobre era chamado de menor e os outros ricos de criança” (GONÇALVES, 2002).

Neste ponto de vista, as críticas realizadas quanto ao Código de Menores de 1979 podem se unir em duas que se considera mais relevante, sendo a primeira de que crianças e adolescentes denominados preconceituosamente de “menores” eram punidos estando estes em “situação irregular”, pela qual não se responsabilizavam pois era ocasionada pela ausência de suporte das políticas públicas e pobreza de suas famílias. A segunda é que inexistia o devido processo legal quando suspeita de ato infracional, pois estes eram submetidos à privação de liberdade sem ser comprovada a materialidade da prática e ainda sem direito para sua defesa, havendo nesta perspectiva uma criminalização da pobreza (SILVA, 2005).

Neste processo o Estatuto introduziu o paradigma da “Proteção Integral”, que

[...] é uma construção histórica de lutas sociais dos movimentos pela infância, dos setores progressistas da sociedade política e civil brasileira, da “falência mundial” do direito e da justiça menorista, mas é expressão das relações globais internacionais que se reconfiguravam frente ao novo padrão de gestão de acumulação flexível do capital. É nos marcos do neoliberalismo que o direito infanto-juvenil deixa de ser considerado um direito “menor”, “pequeno”, de criança para se tornar um direito “maior”, equiparado ao do adulto (SILVA, 2005. p. 36).

⁸ No Serviço Social um de seus princípios éticos fundamentais é o exercício sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física (COLETÂNEA DE LEIS, 2005).

Portanto, é oportuno lembrar que um conjunto de normas jurídicas que introduziram e regulamentaram a participação popular por meio de suas organizações representativas substituíram as práticas discricionárias e centralizadoras de um direito tutelar do juiz de “menores”, porém como esta apresenta avanços e retrocessos como qualquer outra lei, nunca irá atender a todos os interesses (RIZZINNI apud SILVA, 2005).

Sendo assim, a prática integral do Estatuto ainda representa um desafio aos envolvidos e comprometidos com a garantia dos direitos da criança e do adolescente, havendo necessidades à efetiva implementação da lei, são elas:

1. Mudanças no panorama legal: os municípios e estados precisam se adaptar à nova realidade legal. Muitos deles ainda não contam, em suas leis municipais, com os conselhos e fundos para a infância.
2. Ordenamento e reordenamento institucional: colocar em prática as novas institucionalidades trazidas pelo ECA: conselhos dos direitos, conselhos tutelares, fundos, instituições que executam as medidas sócio-educativas e articulação das redes locais de proteção integral.
3. Melhoria nas formas de atenção direta: É preciso aqui “mudar a maneira de ver, entender e agir” dos profissionais que trabalham diretamente com as crianças e adolescentes”. Estes profissionais são historicamente marcados pelas práticas assistencialistas, corretivas e muitas vezes repressoras, presentes por longo tempo na história das práticas sociais do Brasil (COSTA apud LORENZI, 2007).

Sendo assim, um longo caminho ainda precisa ser percorrido para que se alcance um pleno estado de garantia de direitos. Porém não se pode negar que grandes avanços vem ocorrendo partindo de uma história de autoritarismo. Dentre os vários desafios ainda existentes no que se refere às inovações contempladas pelo ECA, diz respeito ao cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto, que será abordado no próximo capítulo, trazendo a definição do ato infracional segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente bem como das Medidas Socioeducativas. Logo, será realizada uma contextualização do Serviço Social, trazendo as principais características desta profissão e como ela, por meio de seus profissionais Assistentes Sociais podem contribuir para efetivação das medidas socioeducativas na perspectiva da garantia dos direitos.

3 O ATO INFRAACIONAL COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL E OBJETO DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL

O presente capítulo traz o conceito de ato infracional segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente bem como das Medidas Socioeducativas, sua diferenciação para criança e adolescente, e ainda uma reflexão quanto ao contexto em que estes adolescentes estão inseridos. Logo, será realizada uma contextualização quanto ao Serviço Social e suas características, bem como o porquê este pode contribuir para efetivação das medidas socioeducativas na perspectiva da garantia dos direitos. Destaca-se que a construção deste capítulo, assim como o anterior é resultado da utilização de uma metodologia que se caracteriza pela pesquisa bibliográfica.

3.1 Ato Infracional e as Medidas Socioeducativas

A partir da Consolidação do estatuto da Criança e do Adolescente de acordo com seu art. 103, considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

O comportamento da criança ou do adolescente, quando revestida de ilegalidade, obrigatoriamente reflete em seu contexto social. Este fato não ocorre apenas neste século, mas é nessa quadra da Humanidade que assume dimensões alarmantes, com sua maior incidência nos dias atuais, principalmente em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, sobretudo em grandes centros urbanos pelas dificuldades de sobrevivência e também pela falta do Estado nas áreas da educação, da saúde, habitação e assistência social (CURY, 2006).

A adolescência representa uma etapa intermediária que inicia com a obtenção da maturação fisiológica e conclui com a obtenção da maturidade social, quando o indivíduo pode exercer seus direitos e deveres sexuais, econômicos, legais e sociais do papel adulto (GONÇALVES, 2002).

As crianças e os adolescentes, segundo Prates (2008), precisam de auxílio para poder vivenciar um crescimento sadio por suas características próprias de

instabilidade emocional. A maioria dos cometimentos de ato infracional, não acontece meramente por uma índole má ou desvio moral, estes são reflexo da luta pela sobrevivência, abandono social, carências e a violência a que são submetidos. (CURY, 2006). Além disso, cabe destacar que nenhum sujeito nasce criminoso, é o meio social, as relações sociais que o mesmo estabelece com a família, escola grupo de amigos e demais pessoas da sociedade, que podem contribuir para uma atitude criminosa.

A violência não se restringe ao crime – homicídio, latrocínio, assalto, tráfico de drogas -, mesmo sendo esta sua face mais visível. Há várias tentativas de explicar as origens e motivos da violência, em especial aquela contra a criança e o adolescente. Existem duas correntes básicas: uma que coloca ênfase na sociedade, e em particular na própria família, influenciando o indivíduo; outra corrente procura as causas no próprio indivíduo (ROSA, 2001).

Seguindo a idéia da referida autora, além de todos os problemas que enfrentam em relação à satisfação de suas necessidades básicas, as crianças e os adolescentes que estão excluídos do acesso aos seus direitos básicos, ainda carregam vários estigmas, sendo reconhecidos como “menor”, “pivete”, “malandro”, “trombadinha”, “abandonado”, “carente” etc. Deve-se reconhecer porém que antes de o adolescente cometer um ato infracional, este já foi vítima de alguma forma de violência, omissão ou descaso, situação esta que a sociedade não vê, é banalizada e apenas percebida quando “ameaçarem os homens de bem” (TÜRCK, 2006), ameaça esta que pode ser representada pelo ato infracional.

As manifestações da violência contra crianças e adolescentes são múltiplas, e ocorrem no nível do Estado, da família e da sociedade. Estas presenciam diariamente abandono, desnutrição, maus-tratos, tortura, trabalho precoce e penoso, exploração sexual, tráfico, prostituição, expulsão escolar, etc. Entre outros problemas, a população enfrenta o desemprego, um salário mínimo que não garante totalmente sua sobrevivência e especialmente, uma política de segurança pública de métodos violentos e discricionários, que instaura insegurança e medo (ROSA, 2001).

Os níveis elevados e constantes de desemprego estrutural⁹, a fragilização dos vínculos familiares, as diferentes formas de expressão da violência acentuada contra o cidadão, a criança e o adolescente, são fatos que crescem diariamente. A

⁹ Aquele em que a vaga do trabalhador foi substituída por máquinas ou processos produtivos mais modernos (OLIVEIRA, 2010).

sociedade tem um contexto político econômico extremamente excludente. E são fatores de exclusão que levam à expressão da crise da atual conjuntura no cotidiano das famílias, sobretudo aquelas que compõe as camadas mais pobres (PRATES, 2008).

A sobrevivência, muitas vezes em condições subumanas, fragiliza sujeitos e vínculos, que se expressam com comportamentos agressivos, consumo de álcool e drogas, na opressão e violência contra a mulher e a criança, na quebra de relações e no abandono. São pressões do dia-a-dia que se reproduzem no ambiente familiar de forma nefasta. Percebe-se assim, que existe carência de possibilidades de acesso a bens e serviços, a um emprego digno e seguro, a condições mínimas de nutrição, saúde, habitação e educação. Assim, as dificuldades de sobrevivência que uma sociedade tão excludente ocasiona, são, decisivamente, motivo de maior índice de criminalidade (PRATES, 2008).

Os infante-juvenis, devido a pouca maturidade, porquanto em processo de formação da personalidade necessitam da proteção dos adultos, que por meio de ações previnam os maus-tratos corporais, psíquicos e abusos sexuais, praticados freqüentemente dentro de seus lares por pessoas de sua família biológica ou por cuidadores. (GONÇALVES, 2002. p. 91).

A carência das famílias leva muitos pais a disporem de pouco tempo para dialogar ou orientar seus filhos, estes em sua maioria possuem jornadas de trabalho exaustivas complementadas por “biscates”. Há ainda, o ingresso precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, em situações irregulares, insalubres, impedindo condições adequadas de desenvolvimento e acesso à escola, espaço de lazer ou trabalhos educativos (PRATES, 2008).

Em meio a esta preocupante situação social é que os adolescentes crescem, com suas peculiaridades de sujeitos em desenvolvimento. Sendo assim, instituições preventivas são fundamentais, a família é um exemplo de grupo social de apoio de grande importância no desenvolvimento sadio da juventude, porém estas também precisam ser cuidadas, pois a família com vínculos fragilizados, e que se depara com a exclusão educacional e o abandono das políticas públicas, pode possuir determinantes fatores que influenciam a criminalidade.

O adolescente rotulado de “marginal” é, em realidade vítima de uma sociedade que muitas vezes se isenta de responsabilidade, que possui uma concepção pejorativa e que desconhece ou que não quer conhecer a sua realidade. É na família que a criança e o adolescente se desenvolvem. Esta possui papel econômico, função socializadora e forma de reprodução ideológica. A família com seus direitos garantidos, e assim, possuindo condições de cuidar e proteger as crianças e adolescentes permite um desenvolvimento sadio, tanto no aspecto psicológico quanto no físico. Nesta perspectiva, KAPLAN (apud PRATES, 2008) salienta que a discórdia e a desarmonia familiar parecem produzir a criminalidade.

É importante destacar que a família é uma instituição contraditória, que ao mesmo tempo em que pode ser solidificadora de laços sociais, fortalecedora dos vínculos filiais, do sentimento de proteção e de apoio, pode, por outro lado, ter participação ambígua e atuar de forma prejudicial na formação da criança e do adolescente, ocasionando a perpetuação de dissociações, gerando, por meio da violência, atos de reprodução que poderão repercutir em criminalidade (PRATES, 2008).

Nesta perspectiva, é possível evidenciar que além do adolescente, a família também é vítima, vítima da violência estrutural, ou seja, da desigualdade, da exploração, das relações de poder e da precariedade e condições do capitalismo moderno, manifestados no cotidiano das famílias por meio das várias expressões da questão social, tornando-a vulnerável para desempenhar o seu papel de protetora e garantidora dos direitos da criança e do adolescente (PEDERSEN, 2010).

Logo, outra instituição importantíssima para o desenvolvimento da criança e do adolescente é a escola. Esta é um lugar onde ocorre a passagem da infância para a adolescência e, em seguida, para a fase adulta, buscando integração social, troca de experiências, aprendizado de convivência em coletividade e preparação para o futuro Prates (2008), considera esta o complemento da família.

Com relação ao exposto pelo autor, tem-se que na prática do ato infracional, o adolescente também não possui maturidade para procurar compreender o que se passa a sua volta, este sente a intolerância social, é mal visto, excluído, incompreendido. A discriminação, a indiferença que sofre, e a desconfiança com que é tratado, com tons de quase certeza de que jamais se reabilitará, são expressões sociais diariamente recebidas, reafirmando sua condição de indesejável (PRATES, 2008).

Cabe salientar que o Estatuto da Criança e do Adolescente considera o adolescente, uma pessoa em desenvolvimento, independente de ser autor de ato infracional ou não, tanto que, foi criada uma lei específica para tal público. Sendo assim, por determinação da Lei, o adolescente autor de ato infracional sofre medidas socioeducativa e não pena, pois estas se diferem, sendo a primeira de cunho fundamentalmente pedagógico, enquanto a segunda retributiva (PRATES, 2008).

De acordo com Saraiva (2006), o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com norma Constitucional de natureza garantidora de direito individual, afirma àqueles com idade inferior a 18 anos completos, a inimizabilidade penal.

O conceito de inimizabilidade se fundamenta justamente neste preceito de que o adolescente é uma pessoa em desenvolvimento físico e psíquico e que, portanto, não tem condições de entender em sua totalidade a ilicitude do fato e todas as suas conseqüências (ROSA, 2001).

O processo de desenvolvimento deve ser atribuído à educação, e não a uma pena de caráter penoso, portanto, não se pode confundir a inimizabilidade (ausência de capacidade de culpa) com impunidade ou irresponsabilidade. Um dos apoios da análise da inimizabilidade do adolescente pode ser o estudo da identidade do mesmo, em suas determinações de auto-imagem e auto-estima (GONÇALVES, 2002).

Inimizabilidade, todavia, não implica impunidade. A lei estabelece medidas de responsabilização compatíveis com a condição de peculiar pessoa em desenvolvimento destes agentes, mesmo em se admitindo possa o Estatuto da Criança e do Adolescente ser revisto no sentido de estabelecer um tratamento diferenciado para certa espécie de ato infracional (SARAIVA, 2006. p. 46).

Nesta perspectiva tem-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente está organizado em três eixos centrais denominados Sistema de Garantias. Um tríplice sistema, que atua de forma harmônica entre si e que consiste em:

a) Sistema primário de garantias: foca a universalidade da população infanto-juvenil brasileira, sem quaisquer distinções, onde estabelece os fundamentos da política pública a ser executada, está fundamentalmente descrito no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, onde afirma ser dever da família, da

comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

b) Sistema secundário de garantias foca a criança e o adolescente enquanto vitimizados, enquanto vulnerados em seus direitos fundamentais. Sua fundamentação especialmente se encontra no art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, afirmando que as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta.

A Lei prevê a aplicação de Medidas Protetivas frente às crianças autoras de condutas que se fossem adolescentes seus autores configurariam ato infracional e admite a aplicação subsidiária de Medida de Proteção ao próprio adolescente em conflito com a Lei, em condição que o faça destinatário desta providência;

c) Sistema terciário de garantias foca o adolescente na condição de vitimizador, ou seja, em conflito com a Lei. Este sistema terciário ou socioeducativo se encontra no art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal, consagrando um modelo de Direito Penal Juvenil (SARAIVA, 2006).

O clamor social em relação ao adolescente infrator se origina da sensação equivocada de que nada acontece quando autor de ato infracional. O Estatuto prevê e sanciona Medidas Socioeducativas e Medidas de Proteção eficazes. Reconhecendo a probabilidade de privação provisória de liberdade ao autor de ato infracional, inclusive ao não sentenciado em caráter cautelar – em parâmetros semelhantes aos que o Código de Processo Penal destina aos imputáveis na prisão preventiva – e oferece alternativas de responsabilização, sendo a mais grave o internamento sem atividades externas (SARAIVA, 2006).

A responsabilização e punição das crianças e dos adolescentes infratores é, neste sentido, não um direito dos adultos e do estado, mas um dever. Um dever em relação aos próprios infratores. Como dever, está limitado pelo direito da criança e do adolescente ao pleno desenvolvimento da sua personalidade. Assim, a responsabilização legal se torna um dever do estado de buscar, por intermédio da aplicação da lei, possibilitar à criança o desenvolvimento de um superego capaz de reprimir os impulsos de destruição e inseri-la num convívio social pacífico. É a possibilidade que o Estado e os adultos têm de suprir e corrigir suas próprias falhas e omissões que impedem um adequado desenvolvimento da personalidade da criança e do adolescente, levando-o a cometer atos infracionais. (VIEIRA apud SARAIVA, 2006. p.47).

Portanto, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, não parece haver outra forma coerente de enfrentamento da violência e do envolvimento de crianças e adolescente com o crime, que não o modelo de proteção integral, agregando educação e responsabilidade.

O adolescentes deve receber ações socioeducativas que colaborem na formação, para que assim venha a ser um cidadão capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância não reincidindo na prática de ato infracional (SINASE, 2006).

Deve-se ter em vista que a alternativa por um tratamento diferenciado ao adolescente autor de ato infracional decorre de disposição política do Estado, na busca de uma cidadania perdida – ou que nunca foi conquistada. O Estatuto da Criança e do Adolescente pauta, de maneira minuciosa cada direito individual do adolescente autor de ato infracional, as garantias processuais deste mesmo autor de ato infracional e o rito procedimental da apuração (SARAIVA, 2006).

A sanção socioeducativa, em uma proposta de socioeducação, tem finalidade pedagógica. Tem força de coercitibilidade, sendo, pois, imposta ao adolescente. Há também a medida de segurança, aplicada aqueles portadores de sofrimento psíquico a quem a lei não atribui responsabilidade penal, porém não o isenta de sancionamento estatal (SARAIVA, 2006).

A ação socioeducativa tem que respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente considerando suas potencialidades, subjetividade, capacidades e limitações para que assim se garanta a particularização do seu atendimento (SINASE, 2006).

Konzen (apud SARAIVA, 2006) afirma que a sanção, a medida imposta, tem natureza retributiva. O dever de desenvolver a ação pedagógica, sendo esta a

finalidade da medida, é do programa de execução da medida, onde o adolescente é inserido. Insere-se a medida socioeducativa, a par de seu caráter restaurador (ou instaurador) da condição de cidadania do adolescente que se fez vitimizador, haja vista ser inegável seu conteúdo de defesa social.

Considerando que apenas adolescentes (pessoa com 12 anos completos até 18 anos incompletos) podem ser sujeitos a Medida Socioeducativa, o Estatuto da Criança e do Adolescente afirma que criança autora ato infracional é sujeita à Medida de Proteção (art. 105). Há ainda, por meio disposto no art. 2º, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a possibilidade de aplicação de medida socioeducativa aos maiores de 18 anos (até 21 anos) por conduta infracional praticada antes da maioridade penal (SARAIVA, 2006).

Assim, para efeitos do Estatuto, a prática do ato infracional deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato, portanto, pode ocorrer de a Medida Socioeducativa ser cumprida até que completem 21 anos. Neste sentido está inclusive previsto o desinternamento compulsório quando o jovem estiver privado de liberdade e vier a completar a idade limite.

Saraiva (2006) afirma que a adoção da Doutrina da Proteção Integral, que promove o “menor”, até então, mero objeto do processo, para uma nova categoria jurídica, à condição de “sujeito do processo”, conceituando criança e adolescente, em seu segundo artigo, estabeleceu uma relação de direito e dever, observada a condição especial de pessoa em desenvolvimento, reconhecida ao adolescente. Assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente construiu um novo modelo de responsabilização do adolescente autor de ato infracional, superando o paradigma da incapacidade.

É importante que o adolescente ultrapasse a esfera espontânea de apreensão da realidade para que se chegue a esfera crítica da realidade, sendo assim, assumindo seu papel de sujeito com consciência. Nesta perspectiva as medidas socioeducativas devem propiciar a participação crítica do adolescente na elaboração, monitoramento e avaliação das práticas realizadas, para que assim este, enquanto sujeito, exercite a responsabilidade, liderança e autoconfiança (SINASE, 2006).

As Medidas Socioeducativas a que os adolescentes autores de ato infracional são submetidos, estão divididas em dois grupos: o primeiro grupo, compreendem aquelas não-privatizadas de liberdade, sendo estas: advertência, reparação de

dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida. Logo em um segundo grupo estão aquelas em que a execução é realizada com a submissão do adolescente autor de ato infracional à privação de liberdade, que abrange a semiliberdade e internamento, com ou sem atividades externas. A última só será aplicada nas hipóteses do art. 112, do Estatuto (SARAIVA, 2006).

Como expresso no *caput* do art. 112, apenas a autoridade competente poderá aplicar a medida socioeducativa e esta autoridade será sempre judiciária, ou seja, a aplicação de medidas socioeducativas ao adolescente, pela prática de ato infracional, é da competência exclusiva do juiz (SARAIVA, 2006).

Cabe se destacar como fundamental o caráter Jurisdicional da Execução dessas Medidas, no sentido de que compete ao Poder Judiciário o controle do Processo de Execução, velando pelo estrito cumprimento de todas as garantias de direitos asseguradas no ordenamento pátrio (SARAIVA, 2006. p. 149).

Refere-se este enfrentamento a feição judicial, já que a eficaz execução das medidas tem por finalidade a existência de programas adequados para inserção do adolescente, presumindo a idéia de um atendimento em rede¹⁰.

O princípio do Estatuto é pela municipalização dos programas de execução de medida socioeducativa em meio aberto, o que não significa sua “prefeituralização”, estas podem ser exercidas por órgãos da própria Prefeitura ou por Organizações Não-Governamentais em parceria com o Poder Público Municipal. Já a privação de liberdade compete ao Estado Federado. Tem-se por pressuposta para uma efetiva execução das medidas a existência de programas adequados para inserção do jovem, prevendo a idéia de um atendimento em rede (SARAIVA, 2006).

Os programas de execução de medida socioeducativa em meio aberto visam ao atendimento de adolescentes em prestação de serviços à comunidade e em liberdade assistida. A legislação permite ainda que, cumulativa ou alternativamente, o adolescente seja incluído em algum programa protegido dentre aqueles disponíveis na comunidade. Referente às medidas repressivas, considera-se que se

¹⁰ As **redes** podem ser consideradas como sistemas organizacionais capazes de reunir indivíduos e instituições, de forma democrática e participativa, em torno de objetivos ou realizações comuns (NEVES, 2010).

bem aplicadas, ou seja, com o objetivo pedagógico e não com caráter unicamente punitivo, poderão auxiliar sensivelmente na inibição à reincidência do adolescente autor de ato infracional (PRATES, 2008).

A Medida Socioeducativa, por seu caráter jurídico, constitui-se em um sancionamento estatal, limitador da liberdade do sujeito, tanto é que unicamente o Judiciário pode impô-la, mesmo nos casos em que esta venha a ser concertada pelo Ministério Público em sede de remissão (SARAIVA, 2005).

Portanto, no contexto da proteção integral, para o adolescente autor de ato infracional a proposta é de que, este receba medidas socioeducativas (não punitivas), tendentes a intervir no seu processo de desenvolvimento com vistas uma melhor compreensão da realidade e efetiva integração social (CURY, 2006).

De todas as medidas socioeducativas em meio aberto propostas pelo Estatuto, é a Liberdade Assistida que guarda maior complexidade. Quando adequadamente executada, se institui como a medida mais eficaz haja vista sua efetiva capacidade de intervenção na dinâmica de vida do adolescente e de sua família (SARAIVA, 2006).

Esta é uma medida de caráter educativo de fundamental importância, em que o adolescente autor de ato infracional será atendido em meio aberto. De regra, é dirigida a adolescentes reincidentes¹¹, que terão um programa especial de atendimento e que serão supervisionados por autoridade competentes, para serem reintegrados à comunidade, à escola e ao mercado de trabalho (PRATES, 2008).

De acordo com art. 118¹² do Estatuto da Criança e do Adolescente, a liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. Onde será designada uma pessoa capacitada para acompanhar o caso, na qual esta poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. Esta medida é fixada por um prazo mínimo de seis meses, e pode ser prorrogada, revogada ou substituída

¹¹ Adolescentes que voltam à prática do ato infracional.

¹² Art. 118 - A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º - A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º - A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

por outra medida a qualquer momento ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor (CURY, 2006).

A Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida inicia em uma audiência, onde o adolescente é apresentado a seu orientador judiciário e são colocadas as combinações iniciais sobre o cumprimento da mesma, sendo, como na PSC, advertido da necessidade de cumprimento dessas combinações, sob pena, inclusive, de regressão da medida (SARAIVA, 2006).

Impõe-se que a liberdade assistida realmente oportunize condições de acompanhamento, orientação e apoio ao adolescente inserido no programa, com designação de um orientador judiciário que não se limite a receber o jovem de vez em quando em um gabinete, mas que de fato participe de sua vida, com visitas domiciliares, verificação de sua condição de escolaridade e de trabalho, funcionando como uma espécie de “sombra”, de referencial positivo, capaz de lhe impor limite, noção de autoridade e afeto, oferecendo-lhe alternativas frente aos obstáculos próprios de sua realidade social, familiar e econômica. (SARAIVA, 2006. p. 160).

É de suma importância que o orientador social participe da vida do adolescente para que assim, este conheça e o apoie na garantia de seus direitos básicos, como por exemplo, seus direitos civis, direito a educação, ao trabalho, entre outros. Enfim, um acompanhamento que ofereça alternativas para o enfrentamento das expressões da questão social que estes adolescentes vivenciam.

A Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida tem por objetivo o atendimento não apenas do adolescente, mas sua família. Neste sentido Cury (2006) aborda quanto à aplicação desta para que se crie condições que reforce os vínculos entre o adolescente, seu grupo de convivência e sua comunidade.

Incumbe ao Orientador de Liberdade Assistida a responsabilidade de se envolver em promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social, tendo ainda de supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula, diligenciando no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho (SARAIVA, 2006).

Estes programas de Liberdade Assistida, de onde se extrai a figura do orientador, tanto podem ser governamentais, como comunitários. Os Juizados como

órgãos de execução de medida do ponto de vista processual, funcionam acompanhando a evolução por relatos, avaliações relativas à evolução da medida, que ao final será declarada extinta ou prorrogada, até o limite dos 21 anos (SARAIVA, 2006).

Portanto, se eficaz e eficiente, a rede de atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto reduz a necessidade de medidas privativas de liberdade, além disso, criam-se condições para uma efetiva progressão daquelas medidas para adolescentes que receberam sentença com privação de liberdade, assegurando sua reinserção ao pleno convívio social.

O conceito de liberdade assistida não é totalmente novo. No entanto, os arts. 118 e 119¹³ do Estatuto põem ênfase na palavra "assistida", pois se entende os adolescentes já não como objetos de vigilância e controle – caso da liberdade vigiada – e sim como sujeitos livres e em desenvolvimento, que demandam apoio ou assistência no exercício de sua liberdade, para se desenvolverem a plenitude (CURY, 2006).

Esta se trata de uma medida judicial de cumprimento obrigatório para o adolescente que dela é sujeito. Porém, pelo caráter da medida, considera-se importante que a mesma seja realizada com o maior grau possível de voluntariedade e ativo protagonismo¹⁴ do adolescente, objetivando não só evitar que este seja novamente objeto de ação do sistema de Justiça Penal, mas também, apoiá-lo primordialmente na construção de um projeto de vida. Neste sentido, o papel do orientador responsável é da maior importância e suas ações de apoio e assistência devem ser discutidas e acordadas com o adolescente, respeitando seu direito de

¹³ Art. 119 - Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso.

¹⁴ A palavra protagonismo é formada por duas raízes gregas: proto, que significa 'o primeiro, o principal'; agon, que significa 'luta'. Agonistes, por sua vez, significa 'lutador'. Protagonista quer dizer, então, lutador principal, personagem principal, ator principal. Uma ação é dita protagônica quando, na sua execução, o educando é o ator principal no processo de seu desenvolvimento. Por meio desse tipo de ação, o adolescente adquire e amplia seu repertório interativo, aumentando assim sua capacidade de interferir de forma ativa e construtiva em seu contexto escolar e sóciocomunitário (COSTA apud Protagonismo Juvenil).

escolher seu próprio projeto. Assim se procura que a liberdade, bem exercida, atue como principal elemento socializante (CURY, 2006).

Partindo-se do pressuposto da adequação da medida ao caso específico, vez que a mesma não se revela própria em muitos casos, cabe ao orientador realizar atividades que levem o orientando a transformar seu modo de proceder. O objetivo é atingir a finalidade da medida, ao ponto que evolua e supere as dificuldades da fase da vida, aprendendo a exercitar seus direitos de cidadão e mover-se no processo de escolhas e decisões múltiplas que a vida apresenta (CURY, 2006).

Partindo deste estudo, nota-se os pontos positivos e ainda os desafios em que as ações socioeducativas possuem, o que está no plano legal e que é um desafio para sua execução, nesta perspectiva se desvela a importância da atuação também do Estado, ou seja, da necessidade de um Estado que crie e execute políticas públicas para cuidar destes adolescentes e também de suas famílias, um Estado que se responsabilize e não apenas passe esta responsabilidade para a esfera da família e da sociedade. No próximo item será realizada uma reflexão quanto ao Serviço Social enquanto profissão e como a mesma pode contribuir por meio de seus profissionais para que tais propostas se efetivem.

3.2 Serviço Social: uma profissão que intervém nas diferentes expressões da questão social

Para a realização de um acompanhamento eficaz junto ao cumprimento das Medidas Socioeducativas é de grande valia a presença do Serviço Social por meio do profissional Assistente Social. Para compreender a importância desse profissional, faz-se necessário, inicialmente, situar e/ou contextualizar que profissional é esse, que no curso de Serviço Social busca esta especialização do trabalho.

Portanto, o Serviço Social é uma profissão que se caracteriza por não intervir ou produzir conhecimentos sobre um território específico, como no caso do Direito, da Psicologia ou da Sociologia, mas que se propõe a interpretar e agir nas tramas das relações sociais, envolvendo e articulando múltiplos territórios e conhecimentos, complexificando-o por um lado, tornando talvez mais difícil dar visibilidade ao seu

processo de produção específica, porém, concomitantemente, aproximando-o da realidade concreta que não fragmenta unidades como sujeitos ou grupos (PRATES, 2003). Quanto ao seu âmbito científico, o Serviço Social se classifica como ciência social aplicada e seu surgimento como profissão se deu na idade do capital monopolista, momento de organização do Estado e das legislações sociais (LARA, 2009).

O Assistente Social é um agente crítico engajado nas lutas sociais, que atua junto aos usuários das políticas públicas, muitas vezes elaborando-as e não apenas executando-as, e também tornando-as acessíveis. Esta profissão tem por objeto de trabalho a questão social, que é produzida pela relação conflituosa entre capital x trabalho, ou seja, pelo modo de produção capitalista que tem o mercado como centro norteador das estruturas políticas, sociais e econômicas. A questão social se expressa por meio da precarização do trabalho, do desemprego, da pobreza, da violência, enfim, coloca às margens da sociedade vários sujeitos que passarão a ser usuários das políticas sociais e das políticas públicas operacionalizadas pelo Estado (ALBERNAZ; SILVA, 2009).

Quando o Serviço Social surgiu no Brasil, na década de 1930, registrava-se no país uma intensificação do processo de industrialização e um avanço expressivo em direção ao desenvolvimento econômico, social, político e cultural, tornando mais intensas também as relações sociais típicas do modo de produção capitalista (BULLA, 2003).

O Serviço Social no país teve início a partir da iniciativa da Igreja Católica e simultaneamente à implantação das Leis Sociais, que na verdade, tratavam-se das leis trabalhistas do Governo de Getúlio Vargas. O crescimento do contingente de proletários com suas famílias, verdadeiros amontoados nos cortiços da época, a insatisfação desses profissionais com a excessiva jornada de trabalho e os baixos salários, obrigaram o Estado a promover algumas concessões que, na verdade, tinham como pano de fundo o controle das massas (ALBERNAZ; SILVA, 2009).

Essas mudanças no contexto sociopolítico e econômico brasileiro iniciaram com a Revolução de 1930, considerada um evento marcante da história contemporânea brasileira (BULLA, 2003). No Brasil, o Serviço Social nos seus primeiros passos, teve a iniciativa particular de vários setores da burguesia com fortes laços com a Igreja Católica, e tinha como referência, primeiramente, o Serviço Social europeu de orientação Franco-Belga. Martinelli alerta que

o Serviço Social brasileiro não pode ser entendido como uma simples transposição de modelos ou mera importação de idéias, pois suas origens estão profundamente relacionadas com o complexo quadro histórico conjuntural que caracteriza o país naquele momento (apud LARA, 2009. p. 45).

Nesse contexto, foi divulgada uma série de medidas de políticas sociais, como uma forma de enfrentamento das múltiplas refrações da questão social, ao mesmo tempo em que o Estado conseguia a adesão dos trabalhadores, da classe média e dos grupos dominantes, donos do capital. O governo populista adotava, ao mesmo tempo, mecanismos de centralização político-administrativa, que favoreciam o aumento da produção, dando condições para a expansão e a acumulação capitalista (BULLA, 2003).

Os procedimentos de institucionalização do Serviço Social, como profissão, relacionam-se com os efeitos políticos, sociais e populistas do governo Vargas. A inauguração dos órgãos centrais e regionais da previdência social e a reorganização dos serviços de saúde, educação, habitação e assistência expandiram de modo expressivo o mercado de trabalho para os profissionais da área social (BULLA, 2003).

Quando se discute a chamada questão social, objeto de trabalho do Serviço Social, surgem dois elementos que se destacam: o trabalho e o capital. O trabalho humano se encontra na base de toda a vida social. Os homens, impulsionados pelas necessidades vitais, apropriam-se da natureza e produzem os bens necessários a sua manutenção, que lhes dão condições de existir, de se reproduzir e de “fazer história”, salientaram Marx e Engels (apud BULLA, 2003). Deste modo, por meio de contínuas alterações das condições sociais, desempenhadas pela práxis humana, foram sendo gerados os progressos econômico e social, bem como toda uma cultura. As relações conflituosas que se estabeleceram entre o capital e o trabalho configuram a questão social, que a partir do século XIX, tem sido colocada em debate, com o aporte da teoria marxista. A consciência crescente da exploração e o agravamento da questão social, ligadas à acumulação capitalista, levaram os trabalhadores a se organizar em movimentos e lutas por melhores condições de vida e de trabalho.

Com o maior desenvolvimento econômico no país, refletindo no aumento da renda per capita, dos salários reais e do consumo, respectivamente houve um

aumento da taxa de crescimento da população e de urbanização. A concentração da população nas áreas urbanas gerou consigo problemas de assistência, educação, habitação, saneamento básico, de infra-estrutura e tantos outros. Na medida em que avançava a industrialização, crescia a concentração da renda, expandindo as desigualdades sociais, aumentando as tensões nas relações de trabalho e portanto, agravando a questão social (BULLA, 2003).

A questão social, anteriormente encarada como uma questão de polícia, passa a ser considerada como uma questão de Estado, exigindo soluções mais abrangentes. Os grandes investimentos do governo com a política social, originaram nesse período a concepção de Estado de Bem-Estar Social que, na realidade, não chegou a ser totalmente implantado no Brasil. O Estado se tornou cada vez mais importante e se transformando no principal instrumento de acumulação capitalista, por meio de mecanismos de centralização política e administrativa e de controle da massa trabalhadora, pelas técnicas de propaganda, coesão social e assistência (BULLA, 2003).

Esta visão inicial, de ênfase em conteúdos filosóficos, mostrou-se insuficiente para a atuação prática dos assistentes sociais. Desde a década de 1940, os novos profissionais buscaram um aperfeiçoamento técnico e metodológico, fundamentado pelas Ciências Sociais e, com elas, a visão funcionalista americana passou para o brasileiro (BULLA, 2003).

Os primeiros passos operacionais do Serviço Social no país se dão no seio do movimento católico. O processo de profissionalização e legitimação encontra-se estreitamente articulado à expansão das grandes instituições sócio-assistenciais estatais, paraestatais e autárquicas, originadas de maneira especial na década de 1940. Entre as instituições destacam-se: o Conselho Nacional de Serviço Social em 1938, a Legião Brasileira de Assistência em 1942, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial em 1942 e o Serviço Social da Indústria em 1946 (LARA, 2009.).

Tais fundamentos foram muito questionados, a partir da década de 1960, época em que grandes mudanças ocorreram na vida social, econômica, política e cultural brasileira.

Com o cerceamento dos movimentos mais amplos de mudança social, após 64, os assistentes sociais se dedicaram com maior profundidade à crítica interna. Foram realizados importantes encontros profissionais, em níveis regionais, nacionais e latino-americanos, debatendo as questões profissionais e educativas do Serviço Social. A partir desses encontros, foram se definindo novas tendências no seu interior, tendo sido incrementada a produção intelectual e científica da área, em revistas, documentos e livros (BULLA, 2003. p. 10).

Assim, partindo destes encontros deu-se início ao Movimento de Reconceituação. Os documentos produzidos, nos encontros, apontam e reafirmam a diretriz tradicional do Serviço Social em busca da integração social, adotando a perspectiva de modernização colocada no contexto da sociedade brasileira como um todo (SILVA apud ALBERNAZ; SILVA, 2009).

O sentido desse movimento teve sua marca no III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, onde a mesa da solenidade de abertura composta por autoridades governamentais foi destituída e recomposta por representantes das organizações populares, em uma expressando a ruptura com o conservadorismo e revelando os novos parceiros do Serviço Social brasileiro. Assim, deu-se início a uma ampla reforma no Serviço Social, desde a formação acadêmica, com introdução de novas disciplinas, até a recomposição das direções das associações representativas da categoria de Assistentes Sociais (ALBERNAZ; SILVA, 2009).

Os encontros (Araxá, 1967; Teresópolis, 1970; Sumaré, 1978 e Alto da Boa Vista, 1984) marcaram esse período e obtiveram avanços que permitiram aos assistentes sociais questionar a natureza do Serviço Social. No decorrer do movimento de reconceituação, segmentos progressistas da profissão se aproximaram dos movimentos sociais, de perspectivas teóricas críticas, de grupos de esquerda das Universidades e questionaram o tradicionalismo da profissão, dando início ao que se afirmou, a partir dos anos de 1980, como ruptura com o Serviço Social tradicional (LARA, 2009.).

A partir da perspectiva da intenção de ruptura, o Serviço Social se implanta com maior presença no espaço acadêmico e a interlocução com profissionais das diversas áreas do saber (historiadores, filósofos, sociólogos) cria oportunidade para o aperfeiçoamento dos processos investigativos do assistente social. A busca pela renovação que motivou a ruptura com o tradicionalismo no seio da profissão ofereceu uma nova inserção dos assistentes sociais no debate acadêmico, a

aproximação com a teoria social crítica passou a ser cada vez mais presente na discussão teórica da profissão (LARA, 2009.).

Desde os anos de 1970, mais precisamente no final da década, o Serviço Social brasileiro vem construindo um projeto profissional comprometido com os interesses das classes trabalhadoras. A chegada dos princípios e idéias do Movimento de Reconceituação deflagrado nos diversos países latino-americanos somada à voga do processo de redemocratização da sociedade brasileira formaram o chão histórico para a transição para um Serviço Social renovado, por meio de um processo de ruptura teórica, política com os quadrantes do tradicionalismo que imperavam (REIS, 2010).

No final da década de 1980, com a redemocratização do país e com a nova Constituição de 1988, houve uma significativa modificação na área do Serviço Social, que acompanha todo um movimento da sociedade brasileira. As políticas sociais passaram a direcionar-se para a universalização e garantia dos direitos sociais, para a descentralização político-administrativa e para a participação popular (BULLA, 2003).

Nos anos de 1990, debatia-se no Serviço Social a conjuntura brasileira, frente as alterações no contexto mundial: a globalização da economia, o neoliberalismo¹⁵, a reestruturação produtiva¹⁶, o desemprego, o aprofundamento da desigualdade social e o aumento da exclusão social, na sociedade, causando uma crescente precarização da qualidade de vida de vários segmentos da sociedade (BULLA, 2003).

Pode-se dizer, portanto, que a origem do projeto ético-político se deu na segunda metade da década de 1970, impulsionado pelo Movimento de Reconceituação este projeto prosseguiu nos anos de 1980, consolidou-se nos anos de 1990 e está em construção, fortemente tencionado pelos rumos neoliberais da sociedade e por uma nova reação conservadora no seio da profissão na década que transcorre (REIS, 2010).

¹⁵ Pode-se definir neoliberalismo como um conjunto de idéias políticas e econômicas capitalistas que defende a não participação do estado na economia. De acordo com esta doutrina, deve haver total liberdade de comércio (livre mercado) (SUAPESQUISA.COM, 2010).

¹⁶ Entende-se por "reestruturação produtiva" como um processo plural e diverso que consiste em compatibilizar mudanças institucionais e organizacionais nas relações de produção e de trabalho, assim como a redefinição de papéis dos Estados nacionais e das instituições financeiras (SAMPAIO, 2006).

O projeto ético-político tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor ético central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolher entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Conseqüentemente, o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero (NETTO apud REIS, 2010. p. 3).

O projeto ético-político articula em si mesmo elementos constitutivos, sendo eles: “uma imagem ideal da profissão, os valores que a legitimam, sua função social e seus objetivos, conhecimentos teóricos, saberes interventivos, normas, práticas, etc.” (NETTO apud REIS,).

Os três pilares que dão materialidade ao projeto ético-político são: o Código de ética (1993), as Diretrizes Curriculares e a Lei de Regulamentação.

Quanto ao Código de Ética, este indica ao profissional um rumo ético-político, um rumo para o exercício profissional. O desafio é a materialização dos princípios éticos no dia-a-dia do trabalho, evitando que se transformem em indicativos abstratos, deslocados do processo social. Afirma, como valor ético central, o compromisso com a liberdade. Implica a autonomia, emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais, o que tem repercussões efetivas nas formas de realização do trabalho profissional e nos rumos a ele impressos (IAMAMOTO apud ALBERNAZ; SILVA, 2009). Preconiza a defesa e o aprofundamento da democracia, como socialização da riqueza socialmente produzida e a participação dos setores populares no poder político. A liberdade é cobrada como possibilidade de construção de novas relações sociais em que os homens serão capazes e terão condições de fazer história (LARA, 2009.).

As diretrizes curriculares do curso de Serviço Social delimitam visivelmente o campo de formação profissional e demonstram os componentes fundamentais que são as dimensões: teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política. O assistente social deve estar capacitado para apreender, pela perspectiva da totalidade, as determinações da vida social da sociedade burguesa, o processo histórico da sociedade brasileira, o significado social da profissão e das suas demandas, a sua inserção na divisão social do trabalho e, principalmente, compreender a estatura política que envolve a profissão (LARA, 2009.).

A Lei de Regulamentação da profissão, lei nº 8662/93, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social dando ainda outras providências, essencialmente dispõe sobre as Competências, Atribuições privativas, Representação da categoria e Funcionamento do conjunto CFESS/CRESS (Conselho Federal de Serviço Social /Conselho Regional de Serviço Social). Anterior a estas três legislações que sustentam o projeto profissional, já havia outras legislações, porém estas respondiam a outra perspectiva teórica.

Portanto, o Serviço Social originou sobre as balizas da teoria social da Igreja, passou para a concepção positivista e, no movimento de reconceituação, foi influenciado por um leque de abordagens teóricas das ciências sociais, indo desde as perspectivas funcionalistas, fenomenológicas, até uma teoria social crítica. Estas influências foram simultâneas e surgiram de acordo com as determinações históricas do país e, especialmente, com a necessidade da profissão em dar respostas que se aproximassem da realidade social do país. A luta pela redemocratização no início dos anos de 1980, no alvorecer dos movimentos sociais, é um exemplo, que desencadeou a afirmação do compromisso do Serviço Social, nos Códigos de Ética de 1986 e 1993, com a classe trabalhadora e com os valores de uma sociedade que vá para além do capital (LARA, 2009.).

Mediar a categoria trabalho, contemplando o seu movimento, suas transformações, contradições e seus nexos de articulação, utilizando, com habilidade conquistada e construída, técnicas ou instrumentos, desde que iluminada por referenciais teóricos e por um projeto ético-político, parece ser hoje uma questão essencial que preocupa, instiga e desafia o Serviço Social (PRATES, 2003).

Portanto, sendo a questão social o objeto de trabalho, por meio das suas mais variadas expressões, o ato infracional também é uma dessas expressões da questão social estando relacionado a outras expressões. Neste sentido, o Serviço Social contribui tanto no processo de conhecimento como de intervenção diante do ato infracional. Primeiramente auxiliando no processo de reconhecimento das causas e/ou fatores que estão relacionados ao ato infracional e logo, auxiliando nos processos interventivos, estando aqui presente o próprio planejamento de ações, projetos e /ou políticas públicas voltadas a esse segmento.

A partir dessa breve contextualização do Serviço Social, que objetivou indicar as principais mudanças e transformações ocorridas com a referida profissão e que

contribuíram para a construção de uma nova identidade da mesma e dos profissionais Assistentes Sociais, especialmente a partir da aproximação da categoria com a teoria social crítica, tem-se condições de nesse próximo capítulo abordar as contribuições do Serviço Social no cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto no CEDEDICA de São Borja com o desafio de um cumprimento de cunho socioeducativo.

4 AS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NO CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO CEDEDICA DE SÃO BORJA

Este capítulo do trabalho objetiva apresentar o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA de São Borja, campo da realização do Estágio Obrigatório em Serviço Social I e II, utilizando como metodologia o relato de experiência. Caracterizando-se assim, em uma reflexão teórico-prática quanto à contribuição do Serviço Social no cumprimento das Medidas Socioeducativas em meio aberto na instituição.

O CEDEDICA objetiva tornar viável a execução das Medidas Socioeducativas (MSE) em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), na área de abrangência da Comarca de São Borja, cumprindo as determinações judiciais, em observação ao disposto nos artigos 117,118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente sempre levando em conta as necessidades de proteção e recuperação do adolescente.

Este estudo procura trabalhar com o acompanhamento do Serviço Social no Cededica de São Borja frente ao cumprimento das Medidas Socioeducativas em meio aberto – PSC e LA, para a prevenção da reincidência de atos infracionais, e tem como público alvo adolescentes entre doze e dezoito anos, autores de ato infracional em cumprimento de MSE em meio aberto de PSC e LA, estes por sentença¹⁷ ou remissão¹⁸.

A violência está cada vez mais presente no cotidiano das pessoas, no entanto, percebe-se que há uma maior repercussão para os fatos ligados a ela quando há participação de adolescentes, principalmente quando são divulgados pela

¹⁷ Decisão do Juiz do Juizado da Infância e da Juventude – JIJ, pondo fim ao processo.

¹⁸ Art. 126 - Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e conseqüências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional.

Parágrafo único. Iniciado o procedimento, a concessão da remissão pela autoridade judiciária importará na suspensão ou extinção do processo.

Art. 127 - A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semi-liberdade e a internação.

Art. 128 - A medida aplicada por força da remissão poderá ser revista judicialmente, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do adolescente ou de seu representante legal, ou do Ministério Público.

mídia, cujas notícias contribuem para aumentar ou reforçar sentimentos de medo e insegurança (MASSUQUETO; POSTIGLIONI; BRANDALISE, 2007).

4.1 CEDEDICA: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

No intuito de um melhor entendimento, é de suma importância situar que esse modelo de trabalho teve início na Cidade de Santo Ângelo em 1994. A Organização Não-Governamental Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA iniciou com a instalação da Comarca de Santo Ângelo do Juizado Regional da Infância e da Juventude (CEDEDICA, 2009).

Partindo de um grupo de pessoas voluntárias de várias profissões e atividades, com os mesmos objetivos, entre eles, além do Juiz e Promotora da Infância e Juventude, advogados, psicólogos, médicos, assistente social, professores, artistas, funcionários públicos aposentados, estudante e outros interessados ligados a um programa inicialmente coordenado pelo Juizado Regional da Infância e Juventude e Curadoria de Defesa Comunitária, Infância e Juventude com o objetivo de viabilizar a execução, na área de abrangência da Comarca de Santo Ângelo, das Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida (CEDEDICA, 2009).

O grupo passou por designação judicial, a atuar como Orientadores Judiciários dos adolescentes inseridos nestas medidas, cumprindo as determinações judiciais, em observação ao disposto nos artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente; passando também a estabelecer contato com entidades Governamentais e Não Governamentais dos Municípios sob jurisdição da Comarca de Santo Ângelo visando ao estabelecimento de Convênios para inclusão de jovens em Prestação de Serviços à Comunidade, na forma do art. 117¹⁹, do Estatuto da Criança e do Adolescente (CEDEDICA, 2009).

¹⁹ Art. 117 - A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Na evolução do processo, houve gradualmente adesão da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, que viabilizou a contratação de dois profissionais, um Psicólogo e um Advogado para atuarem na coordenação das medidas sócio-educativas em meio aberto, passando o grupo, desde então, a deliberar com maior autonomia, a seleção de entidades para cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade. Na evolução ocorrida, a equipe de voluntariado decidiu por sua transformação em uma ONG, atribuindo-lhe personalidade jurídica própria, não mais um apêndice do Poder Judiciário, nem um simples preposto da Prefeitura Municipal (CEDEDICA, 2009).

Sendo assim, em 03 de outubro de 2005, um grupo de voluntários se organizou com a Promotoria da Infância e Juventude de São Borja para conhecer o funcionamento do CEDEDICA de Santo Ângelo. Dentre estes voluntários estavam pedagogos, psicopedagogos, profissionais liberais e advogados, na busca de conhecimentos e de aperfeiçoamentos o grupo realizou uma capacitação de 32 horas sob a coordenação da Promotora da Infância e Juventude de São Borja onde foram abordados os seguintes temas: Documentário do ônibus 174; Ato Infracional; Delinquência Juvenil e a Evolução do ECA. Além de Santo Ângelo foram realizadas ainda viagens a Santiago com o objetivo de conhecer o funcionamento das instituições. Logo após vários encontros e estudos com a finalidade de organizar e colocar em funcionamento esse órgão no município de São Borja foi fundado então em 12 de dezembro de 2005 o CEDEDICA de São Borja.

O CEDEDICA de São Borja foi implantado a partir da percepção da necessidade de uma associação que viabilizasse a execução das Medidas Socioeducativas em meio aberto para adolescentes autores de ato infracional do referido município. Considerando o ato infracional como conduta descrita como crime ou contravenção penal considerada a idade do adolescente a data do fato, são inimputáveis os menores de dezoito anos, que são sujeitos a Medidas Sócioeducativas, previstas na lei, sendo estas sanções impostas ao adolescente infrator que, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, pode ser de: advertência; obrigação de reparar dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional como já referido anteriormente neste trabalho. O CEDEDICA é responsável apenas pelo acompanhamento da execução das medidas de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida.

Dado esse processo formou-se uma Diretoria com duração de seis meses presidida por Walesca Belloc Barbosa (presidente), Laura Krieger Gattiboni (vice-presidente), e Lucymara Vargas (superintendente). A atual diretoria esta formada pelo Presidente José Carlos F. Volpato, a Vice-presidente Irmã Sonia e a Superintendente Cléia.

O CEDEDICA de São Borja esta localizado na rua Olinto Aramy Silva, nº362 , nos complexos do antigo Hospital São Francisco, onde usufrui de uma boa estrutura física com cinco salas, a sala do Serviço Social, sala para reuniões, sala da secretaria, e ainda das MSEs de PSC e LA. A instituição tem como objetivo, tornar viável a execução das medidas sócio-educativas, na área de abrangência da Comarca de São Borja - as medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

A medida de Prestação de Serviço à Comunidade, como já referida, consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas, e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais (ECA, art. 117). As tarefas devem ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de maneira que não prejudique a freqüência escolar ou a jornada normal de trabalho, sendo atribuídas conforme as aptidões do adolescente.

A medida de Liberdade Assistida é adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. É fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor (ECA, art.118).

No contexto da proteção integral, é proposto ao adolescente autor de ato infracional, que receba medidas socioeducativas, não sendo punitivas e sim de cunho educativo interferindo em seu desenvolvimento, “objetivando melhor compreensão da realidade e efetiva integração social” (CURY, 2006).

O CEDEDICA enquanto órgão social não governamental, não vinculada a qualquer partido político ou credo religioso, atuando na execução das Medidas Sócio-educativas, em meio aberto simboliza o comprometimento da própria sociedade com a proposta de construção de cidadania de jovens em cumprimento de medida.

A instituição tem como objetivos específicos: despertar no adolescente em conflito com a lei o interesse e o gosto pelos programas oferecidos de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade; selecionar e encaminhar o jovem em PSC à entidade conveniada; desenvolver atividades grupais de socialização e desenvolvimento da auto-estima; combater a violência, os maus tratos; desenvolver atividades recreativas de caráter educativo; incentivar a formação do hábito de ler, fazendo dessa atividade um prazer, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento crítico, aquisição de conhecimentos estímulo à imaginação e a criatividade; e por fim, desenvolver com as famílias do adolescente infrator habilidades artísticas como forma de expressão de pensamentos e emoções (SILVA, 2010).

Os serviços prestados na instituição são de encaminhamento e acompanhamento de adolescentes autores de ato infracional quanto ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de PSC e LA. No período em que foi realizado o estágio curricular estavam em cumprimento de MSE cinquenta e dois adolescentes em PSC, e quatro em LA. É de responsabilidade da instituição encaminhar ainda documentos com informações quanto a situação dos adolescentes ao Juizado da Infância e Juventude se estes evadem.

Quanto aos recursos institucionais o CEDEDICA no período referido dispunha dos seguintes materiais: um computador de mesa, um notebook, um projetor (data show), uma câmera digital, uma filmadora digital, um DVD player e uma TV 29', uma impressora. A instituição possui convênio com a prefeitura, bem como com a promotoria. Os locais conveniados que se efetivam o cumprimento das Medidas Socioeducativas são: EMEI Quero-Quero; Escola Tricentenário; APAE – Centro; APAE – Umbú, CRAS-Umbú; Escola Viriato Vargas; Rádio Butuí, Getúlio Vargas; Escola Padre Francisco Garcia; ASEMA-Itacherê; Conselho Tutelar; Centro de Formação Tereza Verzeri; Vicente Goulart; Bombeiros; Escola Tuscelda Barbosa; EMEI América Teixeira, entre outras, totalizando vinte e duas instituições.

Os usuários do Serviço Social no CEDEDICA de São Borja são adolescentes entre doze e dezoito anos, autores de ato infracional em cumprimento de MSE em meio aberto de PSC e LA. Atos infracionais que variam, sendo estes furto, lesão corporal, dirigir sem habilitação, porte de drogas, porte de armas, entre outros.

4.2 A Experiência do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em Serviço Social no CEDEDICA de São Borja

A inserção do Serviço Social no CEDEDICA se realizou por meio de um Projeto de Extensão da Universidade Federal do Pampa elaborado pela Profa. Dra. Sheila Kocourek que disponibilizou doze horas semanais para atuar no campo. O projeto iniciado no mês de agosto de 2009 se propôs a ser fonte de construção de conhecimento, aproximação dos acadêmicos ao campo de trabalho e ao mesmo tempo contribuir com o sistema de garantias de direitos (SGD) por intermédio da qualificação da rede proteção social às crianças e adolescentes, a fim de fortalecer os mecanismos de garantia das condições de cidadania dos sujeitos envolvidos nesse processo. Visava o desenvolvimento do tripé da formação nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão no campo temático da infância e juventude. Envolvendo assim, estudantes do Curso de Serviço Social da Unipampa (KOCOUREK, 2009).

O projeto de extensão se apresentou com caráter de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente a fim de inserí-lo de forma a prepará-lo para a idade adulta, hora em que os conflitos de identidade possivelmente já tenham sido resolvidos, garantindo o resgate da dignidade. Nesta perspectiva o projeto de extensão teve como objetivo geral proporcionar condições ao desenvolvimento integral do adolescente e de sua família, buscando resgatar os valores humanos e sociais, a sua reinserção na sociedade, dando-lhes subsídios para exercer conscientemente sua cidadania. Além deste possui objetivos específicos que são:

- Possibilitar espaços de extensão universitária que contribuam na elaboração de metodologias de no contexto juvenil e na formulação de políticas públicas da juventude.

- Conferir um caráter efetivamente pedagógico às medidas socioeducativas destinadas a adolescentes em conflito com a lei conforme definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal 8.069/1990.

- Oportunizar aos adolescentes experiências de pertencimento social que contribuam na construção de alternativas no enfrentamento do contexto de vulnerabilidade e violência.

- Fortalecimento da rede de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e sua família por meio das políticas públicas oferecidas pela prefeitura do município.

- Integrar as famílias no processo de execução das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, promovendo a restauração das responsabilidades familiares, fornecendo-lhes orientações e condições para que participe efetivamente do acompanhamento de seu filho e assim, fortalecendo-se os vínculos familiares.

- Proporcionar encontros e atividades em grupo com os adolescentes que estejam cumprindo Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

- Articular ações que promovam a efetiva qualificação dos profissionais que atuam nos programas por meio de um curso permanente de capacitação a ser oferecido aos órgãos que atuam na aplicação e execução das medidas.

- Gestionar e articular com os possíveis atores para que seja efetuada a capacitação das entidades acolhedoras para Prestação de Serviços à Comunidade e dos orientadores das atividades a serem desenvolvidas pelos adolescentes.

- Estimular a criação e implementação de redes visando a melhor operacionalização do atendimento.

- Manter atualizado dados sobre o ato infracional e o perfil sócio-familiar dos autores, a fim de subsidiar a criação e implantação de programas destinados a combater as suas causas (KOCOUREK, 2009).

Como vítimas ou vitimizadores, os adolescentes em conflito com a lei configuram uma realidade perversa quase sempre cercada de omissões de toda ordem e sobre os quais pouco se sabe (VERONESE, 2001; SOUZA, 2001; MIOTO, 2001). Sabendo do número significativo de adolescentes que, após a aplicação de medidas socioeducativas voltavam a reincidir em atos infracionais, foi de grande importância um trabalho engajado do Serviço Social na instituição.

A particularidade do Serviço Social, como especialização do trabalho, inserido na divisão sócio-técnica do trabalho, está vinculado às configurações estruturais e conjunturais da questão social e às formas de seu enfrentamento. Na instituição o Serviço Social para intervir nas expressões da Questão Social que demandam no CEDEDICA, trabalha como forma de resistência, na efetivação da execução das MSE de PSC visando ainda atuar na orientação social de adolescentes em cumprimento de MSE/LA.

O Serviço Social no CEDEDICA de São Borja buscou ainda: Firmar parcerias com empresas para a profissionalização e qualificação dos adolescentes como perspectiva de inserção no mercado de trabalho e efetivação da cidadania; Incentivar iniciativas de geração/trabalho e renda dos familiares por meio dos programas de assistência social; Inserção da família do adolescente nas políticas de assistência social no município; Acompanhamento escolar e familiar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; Firmar parcerias entre as comunidades universitárias e outras áreas de conhecimento para execução de oficinas; Criação de grupo operativos com as famílias e adolescentes e; Criação de oficinas.

Para isso foi realizado um mapeamento das instituições que acolhem estes adolescentes, este Mapeamento tratou-se de um estudo preliminar sobre as condições de acolhimento dos adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço a Comunidade, pelas instituições conveniadas que os recebem como espaço de medida não privativa de liberdade, por meio de um estudo exploratório, que implicou em visitas de identificação às vinte e duas instituições que hoje tem adolescente cumprindo PSC e, ao mesmo tempo, realização de entrevista orientada por um formulário com perguntas abertas e fechadas aos dirigentes ou responsáveis das referidas instituições.

Os dados acerca do trabalho realizado por tais instituições revelaram os distanciamentos e aproximações ao que preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Este por sua vez é constituído de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais. Envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa, é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo. Este sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público (SINASE, 2006).

Foram realizadas ainda, observações de audiências de adolescentes autores de ato infracional no Fórum - Comarca de São Borja, afim de observação para se apropriar de termos técnicos e também para identificar o perfil do usuário dos serviços do CEDEDICA. Observação é abstrair do contexto dimensões singulares, é

uma técnica de coleta de dados para conseguir informações e utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste em apenas ver e ouvir, mas também em examinar fatos que se desejam estudar, sendo um elemento básico da investigação científica (GIL, 1987).

Esta permitiu decodificar elementos que ajudaram na elaboração do diagnóstico, como um gesto, o silêncio, a pausa, a aparência e suas atitudes, proporcionando que o observador chegasse mais perto da “perspectiva dos sujeitos”, podendo apreender a sua visão de mundo, o significado que atribui à realidade que o cerca e às suas próprias ações.

As possibilidades e desafios foram elaboradas a partir do projeto de extensão, que pretendeu conferir um caráter efetivamente pedagógico às medidas socioeducativas destinadas a adolescentes em conflito com a lei conforme definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal 8.069/1990; bem como oportunizar aos adolescentes experiências de pertencimento social que contribuam na construção de alternativas no enfrentamento do contexto de vulnerabilidade e violência.

Um outro desafio foi poder contribuir no fortalecimento da rede de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e sua família por meio das políticas públicas oferecidas pela prefeitura do município, integrando as famílias no processo de execução das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade onde se possa promover o restabelecimento dos vínculos e das responsabilidades familiares, no acompanhamento do cumprimento da MSE;

Teve-se como possibilidade de trabalho proporcionar encontros e atividades em grupo com os adolescentes que estivessem cumprindo Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. E ainda, manter atualizado dados sobre o cumprimento da medida socioeducativa e o perfil sócio-familiar dos adolescentes em conflito com a lei, a fim de subsidiar a criação e implantação de programas destinados a combater as suas causas.

No CEDEDICA o Serviço Social dispunha no período da realização do estágio obrigatório em Serviço Social I e II, de uma sala para o atendimento e entrevistas de acolhida dos adolescentes, e para reuniões onde o grupo apontava as propostas de trabalho da equipe e avaliava as atividades realizadas. O Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em Serviço Social I e II realizado na

instituição referida objetivava proporcionar aos adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida um cumprimento de acordo com os parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, com vistas a uma ação pedagógica dentro dos princípios socioeducativos garantindo seus direitos de cidadão.

A partir do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em Serviço Social I, identificou-se uma demanda na instituição dando origem ao Projeto de Intervenção denominado *“Acompanhamento dos Adolescentes em Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida: Uma Ação Pedagógica dentro dos Princípios Socioeducativos”* tendo como objeto as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida. Por meio da aplicação destas medidas se objetivou garantir os direitos de cidadão destes usuários (SILVA, 2010).

O projeto mencionado buscou acompanhar o cumprimento da Liberdade Assistida, com uma ação pedagógica, para assim privilegiar a descoberta de novas potencialidades direcionando construtivamente seu futuro; também o cumprimento das Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade, dentro dos princípios socioeducativos, visando romper com a cultura autoritária e punitiva; e ainda o projeto tinha também como intencionalidade desenvolver um trabalho junto à família, estabelecendo um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente, estruturado com ênfase na vida social intra-familiar (SILVA, 2009).

Logo, para acompanhar o cumprimento da Liberdade Assistida, buscando uma ação pedagógica, para privilegiar a descoberta de novas potencialidades direcionando construtivamente seu futuro foram realizadas avaliações periódicas com frequência quinzenal, por meio de entrevistas com o adolescente no CEDEDICA, utilizando formulários com questões abertas e fechadas. Instrumento este que possibilitou a tomada de consciência das relações e interações que se estabelecem entre a realidade e os sujeitos. Um momento de análise, reflexões e experiências de vida, do qual tanto entrevistado quanto entrevistador sai transformado pelo intercâmbio, pelos embates e interfaces ocorridos. A importância da entrevista e de sua condução é destacada com pressupostos, habilidades e por um marco teórico para a qualificação do seu desenvolvimento. Esta pode ser considerada uma atividade profissional com objetivos a serem alcançados que

coloca frente a frente uma ou mais pessoas que estabelecem uma relação profissional, por meio das suas histórias (SILVA, 2010).

Também foi realizado um acompanhamento quanto à frequência escolar, rendimento e relacionamento na mesma, por meio de visitas institucionais na escola em uma conversa com a orientadora educacional da mesma. Foi realizada também uma auto-avaliação do adolescente em relação ao cumprimento de sua medida socioeducativa de Liberdade Assistida. Por fim, neste acompanhamento da MSE/LA, foi relatada a situação do adolescente e enviada ao Juizado da Infância e Juventude da Comarca de São Borja (ver anexo A).

No acompanhamento do cumprimento das Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade, dentro dos princípios socioeducativos, visando romper com a cultura autoritária e punitiva, foi realizado um acompanhamento sistemático por meio de encontros individuais durante o atendimento socioeducativo, onde foram identificados os locais de prestação de serviço, atividades compatíveis, com as habilidades dos adolescentes, bem como respeitando aquela de seu interesse e acompanhado a frequência do cumprimento da medida no local de prestação de serviços.

Para desenvolver um trabalho junto à família, estabelecendo um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente, estruturado com ênfase na vida social intra-familiar, foram realizadas visitas domiciliares, com a utilização de formulários com questões abertas e fechadas (anexo B), para que assim se pudesse identificar o modo e as condições objetivas de existência desses sujeitos e ainda fazer o resgate de adolescentes em evasão, estes retornaram ao CEDEDICA para dar continuidade ao cumprimento da sua MSE (SILVA, 2010).

A visita domiciliar foi uma prática de atendimento realizada pelas estagiárias no próprio meio social ou familiar do indivíduo, reunindo técnicas de observação que sempre presente indica a acuidade atenta aos detalhes dos fatos e relatos apresentados. As entrevistas foram semi-estruturadas, dado que orientadas por um roteiro preliminar e; história ou relato oral que procura “revelar como as pessoas dão sentido às suas vidas dentro dos limites e da liberdade que lhes são concedidos” (CAMARO apud AMARO, 2003, p. 14).

Ainda, teve-se a intenção de integrar as famílias no processo de execução das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, promovendo a restauração das responsabilidades familiares,

fornecendo-lhes orientações e condições para que participe efetivamente do acompanhamento de seu filho e assim, fortalecendo-se os vínculos familiares. Para isso, foi realizado um atendimento às famílias a fim de conhecer e intervir, no sentido de implicá-los como responsáveis pelo adolescente (pai e/ou mãe, etc.) no processo do cumprimento da medida, reforçando os vínculos familiares, por meio de uma relação de aceitação e colaboração no processo socioeducativo (SILVA, 2010).

Na abordagem dos adolescentes quando ingressavam no CEDEDICA para dar início ao cumprimento da Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade eram realizadas entrevistas por meio de um formulário com perguntas abertas e fechadas (ver anexo C). A entrevista, de acordo com Lewgoy e Silveira (2007), é um instrumento que possibilita a tomada de consciência pelos assistentes sociais das relações e interações que se estabelecem entre a realidade e os sujeitos. A entrevista é considerada como um momento único e especial, de encontro entre sujeitos, no qual se faz parte o embate democrático e saudável de idéias, trajetória e singularidade.

Esta pode se transformar em um momento de análise, reflexões e experiências de vida, do qual tanto entrevistado quanto entrevistador sairá transformados pelo intercâmbio, pelos embates e interfaces ocorridos. A importância da entrevista e de sua condução é destacada com pressupostos, habilidades e por um marco teórico para a qualificação do seu desenvolvimento. Pelas requisições e atribuições assumidas desde os primórdios da profissão a entrevista constitui-se em instrumento de trabalho do assistente social.

É de suma importância que o assistente social se organize para realizar a entrevista, considerando que sua ação esteja sustentada pelos eixos teórico, técnico e ético-político, pois a entrevista possui algumas etapas, entre elas o planejamento, sendo que planejar significa organizar, dar clareza e precisão à própria ação, transformar a realidade numa direção escolhida, agir racional e intencionalmente, explicitar os fundamentos e realizar um conjunto de ações. O planejamento é uma mediação teórico-metodológica. Uma outra etapa é a sua execução se constituindo de momentos que se entrecruzam por meio de etapa social, da coleta de dados, do contrato, da síntese, e da avaliação. Ainda uma terceira etapa seria a do registro da entrevista que se fundamenta no direito do usuário em ter a evolução do seu atendimento documentado e no acesso aos dados registrados, sendo este intransferível (ver anexo D). O registro tem também como objetivo contribuir para a

integralidade do atendimento e compartilhar o conhecimento com os demais trabalhadores da instituição.

Por fim, assim se deu o cotidiano e propiciou um espaço de reflexão-ação, reinterpretando e traduzindo as situações que os adolescentes trazem consigo, buscou-se desenvolver a autonomia dos sujeitos envolvidos, tanto da família quanto dos adolescentes. Como principal resultado do projeto de intervenção, tem-se que a partir no momento em que o Serviço Social iniciou seu trabalho na instituição, dos adolescentes que foram acompanhados no cumprimento de sua Medida Socioeducativa tendo a esta concluída, não se teve registros de reincidências em prática de ato infracional cometidas pelos mesmos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo apresentado, deve-se ressaltar que existe ainda um longo caminho a ser percorrido para que se alcance um pleno estado de garantia de direitos para a infância e juventude. Contudo, não se pode esquecer e/ou ignorar que grandes avanços já foram conquistados e muitos outros ainda serão alcançados, especialmente quando as idéias contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente ganharem maior materialidade.

A doutrina do referido Estatuto reconhece as crianças e os adolescentes como cidadãos, sujeitos de direito e que, como pessoas em desenvolvimento, necessitam de medidas que garantam o usufruto dos seus direitos, pois estes, não tem condições de suprir por si mesmos as suas necessidades básicas.

Levando em consideração que a violência está cada vez mais presente no cotidiano das pessoas, a prática do ato infracional por parte do adolescente é um fato que não pode ser negado, sendo este uma das formas de manifestação da violência da nossa sociedade atual. Estes adolescentes antes de serem vitimizadores são também, na sua maioria, de alguma forma vítimas de uma realidade cercada de omissões. Portanto, uma expressão da questão social, relacionada a tantas outras vivenciadas por esses sujeitos e suas famílias.

Considera-se neste trabalho que o ato infracional não é um fato isolado. Este está associado a uma série de questões, ou seja, é um fato multicausal que não atinge apenas famílias pobres, porém em alguns casos o ato infracional diz respeito às precárias condições materiais de vida desses adolescentes e suas famílias, bem como a falta de acesso aos principais direitos sociais. Ou seja, o ato infracional pode estar associado à reprodução das relações sociais de nossa sociedade.

Nesta perspectiva, aposta-se que a excelência das medidas socioeducativas será possível quando os adolescentes tiverem a oportunidade de deixarem de ser meras vítimas da sociedade e passarem a ser agentes transformadores desta mesma realidade.

Na busca de intervir nesta realidade foi aplicado um projeto de intervenção no período de realização do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em Serviço Social no CEDEDICA de São Borja. O trabalho realizado no CEDEDICA foi de grande valia para o processo de aprendizagem quanto à instrumentalidade do

Serviço Social. Para acompanhar o cumprimento da Liberdade Assistida, buscou-se uma ação pedagógica, que pudesse privilegiar a descoberta de novas potencialidades, e isso foi constatado a partir da observação no projeto de extensão realizado.

Ressalta-se assim, que quanto às medidas socioeducativas, a que demonstra melhores condições de resultados positivos é a de liberdade assistida, direcionando-se em seu desenvolvimento a interferir na realidade do sujeito, sendo assim na sua realidade familiar e social, propondo-se a resgatar suas potencialidades. Este acompanhamento, orientação e auxílio do adolescente bem como de sua família é de suma importância para o estabelecimento de projeto de vida, colaborando para a não reincidência do ato infracional.

Assim, propiciou-se um espaço de reflexão-ação, na busca de desenvolver a autonomia dos adolescentes bem como de suas famílias. O projeto de intervenção aplicado trouxe como principal resultado a contribuição do Serviço Social para a diminuição da reincidência dos casos de ato infracional cometidos por adolescentes no município de São Borja/RS.

REFERÊNCIAS

ALBERNAZ, Ana Cristina Nascimento Peres; SILVA, Valéria Gonçalves da Costa. **Assistente Social: Um Profissional a Serviço dos Direitos, da Cidadania e da Justiça Social**. Revista da Católica, Uberlândia. V. 1. n. 1. p. 166-175. 2009.

AMARO, Sarita. **Visita domiciliar: guia para uma abordagem complexa**. Porto Alegre: AGE, 2003.

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri. **Infância, educação e direitos humanos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

BULLA, Leonia Capaverde. **Relações sociais e questão social na trajetória histórica do serviço social brasileiro**. Revista Textos & Contextos. n. 2. Dez, 2003.

CEDEDICA. **HISTÓRICO**. Disponível em: <<http://www.cededica.org.br/novosite/index.php?local=verPagina&id=42>> Acesso em 21 de agosto de 2009.

COLETANEA DE LEIS: Revista Ampliada. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. Conselho Regional de Serviço Social 10ª Região, 2005.

CURY, Munir (coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 2006.

Era Vargas. Disponível em: <<http://www.mundovestibular.com.br/articles/2774/1/ERA-VARGAS-1930-1945/Paacutegina1.html>>. Acesso em: 08 de outubro de 2010.

FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do RS. Disponível em: <<http://wikimapia.org/473627/pt/FASE-Fundação-de-Atendimento-Sócio-Educativo-do-RS>>. Aesso em: 20 de nov. de 2010.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. Disponível em: <<http://www.fase.rs.gov.br/portal/index.php?menu=secretaria&subitem=4>> Acesso em: 20 de nov. de 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 1987.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Os sem-terra, ONGs e cidadania: a sociedade civil brasileira na era da globalização.** São Paulo: Cortez, 1997.

GONÇALVES, Maria Dinair Acosta. **Proteção integral: paradigma multidisciplinar do Direito Pós-Moderno.** Porto Alegre: Alcance, 2002.

GONZALEZ, Wania Regina Coutinho. **Ongs e a Educação de Pessoas Jovens e Adultas no Rio de Janeiro: Um Estudo de Casos Múltiplos.** Universidade Estácio de Sá. Disponível em: <http://www.alb.com.br/anais17/txtcompletos/sem02/COLE_2121.pdf> Acessado em: 12 de outubro de 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 20. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

KOCOUREK, Sheila. **Cidadania e Socioeducação.** Projeto de Extensão. Unipampa, 2009.

_____. **Nas Dobras da História: o desafio dos direitos da criança e do adolescente na construção da cidadania para o século XXI.** Porto Alegre: Faith, 2009.

LARA, Ricardo. **A Incidência da Teoria Social Crítica no Serviço Social.** Serviço Social & Realidade, Franca, v. 18. n. 1, p. 43-59, 2009.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista; SILVEIRA, Esalva Maria Carvalho. A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. **Revista Textos & Contextos Porto Alegre.** v. 6 n. 2. p. 233-251. 2007.

LORENZI Gisella Werneck. **Uma Breve História dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil.** Disponível em: <http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/Conteudold/70d9fa8f->

1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx. Acessado em: 10 de setembro de 2010.

MASSUQUETO, Marli de Fátima M; POSTIGLIONI, Zilda Rosalia S.V.; BRANDALISE, Mary Ângela T. **Avaliação da Política de Atenção ao Adolescente Autor de Ato Infracional: Um Estudo de Caso.** Disponível em: <http://www.repositorio.seap.pr.gov.br/arquivos/File/anais/painel_gestao_publica/avaliacao_da_politica_de_atencao_ao_adolescente_.pdf> Acessado em: 23 de out. 2009.

NEVES, Marília Nogueira. **Rede de Atendimento Social: Uma Ação Possível?** Revista da Católica, Uberlândia, v. 1, n. 1, p. 147-165, 2009.

Neoliberalismo: O que é neoliberalismo, características da economia neoliberal, críticas, origem, liberdade econômica, privatizações, pontos positivos, neoliberalismo e globalização. Disponível em: <<http://www.suapesquisa.com/geografia/neoliberalismo.htm>> Acesso em: 12 de novembro de 2010.

OLIVEIRA, Paulo André de. **Desemprego Estrutural.** Disponível em: <http://www.fmr.edu.br/publicacoes/pub_08.pdf>. Acesso em: 09 de novembro de 2010.

ONU. **Convenção Sobre os Direitos da Criança.** Disponível em: http://www.onu-brasil.org.br/doc_crianca.php>. Acessado em 24 de set. de 2010.

PEDERSEN, Jaina Raqueli. **Abuso Sexual Intrafamiliar: do silêncio ao seu enfrentamento.** Dissertação de Mestrado. Apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Faculdade de Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS, 2010.

PRATES, Flávio Cruz. **Adolescente infrator.** 1.ed. Curitiba: Juruá, 2008.

PRATES, Jane. **A questão dos instrumentais técnico-operativos numa perspectiva dialético crítica de inspiração marxiana.** Revista Textos & Contextos. N. 2. Dez, 2003.

Protagonismo Juvenil. Disponível em: <<http://protagonismojuveniljaa.wordpress.com/protagonismo-juvenil/>> Acesso em: 09 de novembro de 2010.

REIS, Marcelo Braz Moraes dos. **Notas sobre o Projeto ético-político do Serviço Social.** Disponível em: < http://www.google.com.br/search?hl=pt-BR&source=hp&biw=1024&bih=675&q=REIS,++Marcelo+Braz+Moraes+dos.+Notas+sobre+o+Projeto+ético-político+do+Serviço+Social.&btnG=Pesquisa+Google&aq=f&aqi=&aql=&oq=&gs_rfai => Acesso em: 27 de outubro de 2010.

ROCHA, Rita de Cássia Luiz da. **História da Infância: Reflexões Acerca de Algumas Concepções Correntes.** Unicentro Guarapuava-Paraná, 2002.

ROSA, Elizabete Terezinha Silva. **Adolescente com prática de ato infracional: a questão da inimputabilidade penal.** Revista Serviço Social & Sociedade n° 67. Ano XXII. São Paulo: Cortez, 2001.

SALES, Mione Apolinario. **(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência.** São Paulo: Cortez, 2007.

SAMPAIO, Isadora Castelo Branco. **Reestruturação Produtiva e Flexibilização do Trabalho: Um Estudo Sobre os Processos de Subcontratações e Relações de Trabalho na Alunorte S/A.** PPGCS/CFCH/UFGA, Belém, 2006.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil.** 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

_____. **Compêndio de direito penal juvenil: adolescente e ato infracional.** 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed, 2006.

SILVA, Aline Lucero da. **Acompanhamento dos Adolescentes em Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida: uma ação pedagógica dentro dos princípios socioeducativos.** Projeto de Intervenção desenvolvido na Disciplina Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em Serviço Social I. Curso de Serviço Social. Universidade Federal do Pampa – Unipampa. São Borja, 2009.

_____. **Análise Institucional.** Desenvolvido na Disciplina Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em Serviço Social I. Curso de Serviço Social. Universidade Federal do Pampa – Unipampa. São Borja, 2009.

_____. **Diário de Campo.** Desenvolvido na Disciplina Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em Serviço Social I. Curso de Serviço Social. Universidade Federal do Pampa – Unipampa. São Borja, 2009.

_____. **Relatório de Estágio.** Desenvolvido na Disciplina Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em Serviço Social II. Curso de Serviço Social. Universidade Federal do Pampa – Unipampa. São Borja, 2010.

SILVA, Maria Izabel da. **A Organização Política do Serviço Social no Brasil: de “Vargas” a “Lula”.** Serviço Social & Realidade, Franca, 16(2): 267-282, 2007.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o **Código de Menores: descontinuidades e continuidades.** Revista Serviço Social & Sociedade n° 83. Ano XXVI. São Paulo: Cortez, 2005.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO-SINASE. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

TÜRCK, Maria da Graça Maurer Gomes. **Sim, sou Assistente Social.** Disponível em: <<http://graturck.blogspot.com/2008/03/sim-sou-assistente-social.html>> Acesso em: 06 de novembro de 2010.

VERONESE, J.; SOUZA, M. P.; MIOTO, R. **Infância e adolescência, o conflito com a lei: algumas discussões.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

VOLIC, Catarina; BAPTISTA, Myrian Veras. **Aproximações ao Conceito de Negligência.** Revista Serviço Social & Sociedade n° 83. Ano XXVI. São Paulo: Cortez, 2005.

ANEXO A



Centro de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
 CNPJ nº07.879.217/0001-62, com sede na Rua Olinto Aramy Silva, 362, Centro - São Borja/RS
Fone: 3431-1855 Email/MSN: cededicasaoborja@hotmail.com

RELATÓRIO MENSAL

Medida Sócio Educativa de LIBERDADE ASSISTIDA
Serviço de Orientação Judiciária

Adolescente:

Processo:

Endereço:

Fone:

Mês:

Período: _____

Início:

Término:

Orientador:

Fone:

INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO:

a) Familiar:

b) Escolar/Profissional:

c) Outras informações:

PLANO DE ORIENTAÇÃO: Serão realizados encontros quinzenais com o adolescente.

PROVIDENCIAS:

DATA: ____/____/____

ORIENTADOR: _____

ASS: _____

ANEXO B**QUESTIONÁRIO DA FAMÍLIA****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Nome do adolescente: _____ Idade: _____

Endereço:

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone para contato: _____

ESTRUTURA FAMILIAR:

NOME:	PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE

RENDA FAMILIAR:

NOME:	PROFISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	CARTEIRA ASSINADA	RENDA MENSAL

Casa Própria? () sim () não

Aluguel: _____

Peças na casa:

Possui algum benefício assistencial? () sim () não Qual?

Condições de saúde da família:

Doença:

Deficiência:

Álcool:

Fumo:

Drogas:

RELAÇÕES SOCIAIS NA FAMÍLIA:

- 1) Como é o relacionamento do adolescente com os familiares?
- 2) E com o pai? Com a mãe? Com os irmãos?
- 3) Como é o comportamento do adolescente na escola?
- 4) Quais as qualidades do adolescente?
- 5) Atividades que o adolescente gosta de fazer?
- 6) Quais as dificuldades do adolescente?
- 7) O que vocês sabem sobre o ato infracional cometido? Como aconteceu?
- 8) Isso já havia ocorrido antes?
- 9) Para a família qual seria o motivo que levou o adolescente a cometer o ato infracional?
- 10) Como a família se sentiu?
- 11) Que atitude tomaram ao saber do ato infracional?
- 12) Como acontece a educação/disciplina na família? Que educa e disciplina na família?
- 13) Qual a atitude do adolescente em relação à MSE?
- 14) O que a família acha da medida socioeducativa? Ela funciona? Como deveria ser?
- 15) Existe alguma mudança de comportamento do adolescente no cumprimento de MSE?
- 16) Existe alguma dificuldade que atrapalhe o adolescente em cumprir a MSE?
- 17) Quais os planos para o futuro do adolescente?

ANEXO C

**CEDEDICA****Centro de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes**

CNPJ nº 07.879.217/000-62, com sede na Rua Olinto Aramy Silva, 362, Centro - São Borja/RS

Fone: 3431-1855 E-mail/msn: cededicasaoborja@hotmail.com

Entrevista – Entrada LA/PSC

Identificação:

Nome: _____

RG: () Sim () Não CPF: () Sim () Não Carteira de Trabalho: () Sim () Não

Título Eleitoral: () Sim () Não

Sexo: () Feminino () Masculino

Trabalha? _____

Com que idade começou a trabalhar: _____

Ato Infracional: _____

É a primeira vez que você comete um ato infracional? Se não, que outro ato infracional cometeu, que medida cumpriu e com que idade:

Quais os motivos que o levaram a praticar esse ato infracional?

Você tem irmãos? Se sim, moram com você?

Com quem você mora?

Como a família/responsável reagiu frente ao fato ocorrido?

Você se relaciona bem com seus familiares/responsáveis? E a pós o ato infracional, houve mudança?

Qual é a importância da família para você?

Você se relaciona bem com vizinhos e colegas?

Você já sofreu/sofre alguma agressão?

Na sua vida, quais são as principais dificuldades/necessidades?

Esta freqüentando a escola?

Tem dificuldades para continuar os estudos? Quais?

Como é sua vida social?

Costuma sair? Onde? Festas, boates?

Com que frequência?

Você consome bebidas alcoolicas quando sai?

E em casa?

Que tipo de bebida?

Alguém na sua família consome bebida alcoólica? Com que frequência?

E drogas? Você já experimentou algum tipo de droga? Quais?

Você e/ou alguém da família faz uso de medicamento contínuo? Para quê?

Hoje, quais as tuas expectativas para o futuro?

O que gosta de fazer? O que sabe fazer?

O que você gostaria que fosse diferente/mudasse em sua vida?

O que você pensa que poderia ser feito para que ocorra tal mudança?

OBS:
